



## LEIS E DECRETOS



## DECRETO Nº 15.770, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra e de domínio ou posse pertencente à Maria Ivanilda da Costa, situada no Município de Luzilândia, do Estado do Piauí, necessário à implantação do Projeto do Contorno Rodoviário de Luzilândia - Piauí, pertencente à proprietária que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "d", "e", "f", "h" e "i", 6º e 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, considerando o OF. DG Nº 1151/2014, de 10 de setembro de 2014, oriundo do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI e, ainda, o Despacho PIMA nº 31/2014, exarado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE,

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área de terra a seguir descrita e caracterizada, destinada à implantação do Projeto do Contorno Rodoviário de Luzilândia - Piauí.

Parágrafo único. A faixa de terra descrita no caput deste artigo possui área total de 7.132,76 m² e perímetro de 563,97 metros, situado no município de Luzilândia - PI, de propriedade de Maria Ivanilda da Costa.

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Partindo da estaca 23, perpendicular ao eixo do Contorno Rodoviário de Luzilândia, segue com ângulo de 134º09'37", numa extensão de 20,91m em direção ao limite esquerdo da Faixa de Domínio do DER-PI; daí segue em linha paralela ao eixo do projeto, no sentido crescente do estaqueamento, confrontando com as terras da requerente Maria Ivanilda da Costa numa extensão de 258,58m; daí gira a direita com um ângulo de 119º53'33" seguindo nesta direção numa extensão de 38,67m atravessando o eixo na estaca 35 até atingir o limite direito da faixa de domínio do DER-PI; daí volta no sentido decrescente do estaqueamento confrontando com terras da requerente Maria Ivanilda da Costa numa extensão de 216,71m; daí gira a direita com ângulo 155º41'44" e segue numa extensão de 32,72m, indo atingir a estaca 23, ou seja, o ponto de partida. O perímetro acima descrito encerra uma área de 7.132,76 m² e perímetro de 563,97 metros.

Art. 2º O bem objeto deste decreto expropriatório ficará, para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 3º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processado posteriormente, na forma da lei.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento: Orçamento Geral do Estado do Piauí, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de outubro de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 15.771, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra e de domínio ou posse pertencente a José Teles Veras, situada no Município de Luzilândia, do Estado do Piauí, necessário à implantação do Projeto do Contorno Rodoviário de Luzilândia - Piauí, pertencente ao proprietário que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "d", "e", "f", "h" e "i", 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, considerando o OF. DG Nº 1151/2014, de 10 de setembro de 2014, oriundo do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI e, ainda, o Despacho PIMA nº 30/2014, exarado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada a construção do Contorno Rodoviário de Luzilândia no Município de Luzilândia - PI.

Parágrafo único. A faixa de terra descrita no caput deste artigo possui área total de 27.843,52 m² e perímetro de 2.022,88 metros, situado no município de Luzilândia - PI, de propriedade do Senhor José Teles Veras.

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Partindo da estaca 35, perpendicular ao eixo do Contorno Rodoviário de Luzilândia, segue com ângulo 131º05'55" numa extensão de 18,70m em direção ao limite esquerdo da faixa de domínio do DER-PI; daí segue em linha paralela ao eixo do projeto, no sentido crescente do estaqueamento, confrontando com as terras do requerente José Teles Veras, numa extensão de 841,21m; daí gira a direita com um ângulo de 75º02'21" seguindo nesta direção numa extensão de 15,00m chegando ao eixo do Contorno Rodoviário na Est. 76+10,00m, daí segue pelo eixo do referido Contorno Rodoviário, confrontando com as terras do Sr. José de Ribamar Cassimiro, até a Est. 83+14,45m numa extensão de 144,45m; daí gira a direita com um ângulo de 81º18'10" numa extensão de 15,00m até atingir o limite da faixa de domínio do DER-PI; daí volta no sentido decrescente do estaqueamento confrontando com terras do requerente José Teles Veras numa extensão de 968,54m; daí gira a direita com ângulo 131º19'36" numa extensão de 19,97m indo atingir a Est.35, ou seja, o ponto de partida.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à construção do Contorno Rodoviário de Luzilândia.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem objeto deste decreto expropriatório ficará, para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.



Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado – PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, qual seja o Orçamento Geral do Estado do Piauí, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí o apoio técnico logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de outubro de 2014.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
Of. 828



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 36.101-1102/2014, de 24 de setembro de 2014, do Procurador Geral do Estado, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.004758/14-08,

**R E S O L V E** nomear, sub *judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 2014.0001.006214-4/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o candidato abaixo relacionado, para exercer cargo efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, como segue:

GRUPO D (Esperantina/Matias Olímpio/Barras/Batalha/Luzilândia)  
AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE

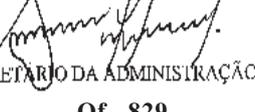
Class.	Inscrição	Nome	Identidade
018	005109	LIA MARA RIBEIRO CANABRAVA	2276282-PI

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de outubro de 2014.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Of. 829



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1087/2014, de 22 de setembro de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.004736/14-94,

**R E S O L V E** nomear, sub *judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão – Mandado de Segurança nº 2014.0001.005662-4/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **MARIA CRISTINA PORTELA BARROS**, Class. 001, Insc. 010333, Identidade 2577661-PI, para exercer o cargo efetivo de Perito Médico Legal – Campo Maior, do quadro efetivo da Secretaria de Segurança Pública, e tornar sem efeito a nomeação da candidata acima referida, constante do decreto s/nº datado de 16 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 177, de 17 de setembro de 2013.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de outubro de 2014.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Of. 830



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0580/2014-GAB/Reitoria, de 18 de julho de 2014, e no Ofício nº 0638/2014-GAB/Reitoria, de 11 de agosto de 2014, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, AP.010.1.004182/14-06, e com base no Termo de Retificação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 136, de 22 de julho de 2014, que Retifica o Ato de Homologação do Resultado Final dos Aprovados e dos Classificados no Concurso Público para o Cargo de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí, Editais de nºs I a VI/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 56, de 22 de março de 2012,

**R E S O L V E** retificar o Anexo Único do decreto datado de 10 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 128, de 10 de julho de 2014, que nomeia, sub *judice*, Processo nº 0004502-84.2014.8.18.0140, tramitando na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, Comarca de Teresina, a candidata constante do quadro abaixo, referente a Classe - Nível:

Onde se lê: Classe – Nível: Adjunto – I, Leia-se: Assistente I.

**ANEXO ÚNICO**

**NOMEAÇÃO SUB JUDICE – PROCESSO Nº 0004502-84.2014.8.18.0140**

**EDITAL Nº II/2011**

Campus Centro: Torquato Neto CCS - FACIME			
Área: Clínica Médica		Regime de Trabalho: Tempo Integral - 40h	
Nº de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
200	CÍNTIA MARIA DE MELO MENDES	553691203-82	Assistente - I

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de Outubro de 2014.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO



SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 831

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ  
DECRETOS DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 070/2014, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, VALDINAR PEREIRA DA SILVA, Pis/Pasep 17022189313, CPF nº 34985816353, RG nº 10.5995-84, matrícula nº 012730-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.805,37 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 5835/2014, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** anular o Decreto s/n datado de 11/12/2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 234, datado de 14/12/2012, que transferiu a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, NILSON ALVES DA SILVA, Pis/Pasep nº 17003123183, CPF nº 283.957.514-00, RG nº 10.5228, matrícula nº 012221-1, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 1.841,16 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, em cumprimento a Decisão nº 70/14 e Ofício nº 124/14-DP/AP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 5835/2014-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, NILSON ALVES DA SILVA, Pis/Pasep nº 17003123183, CPF nº 283.957.514-00, GIP/10.5228, matrícula nº 012221-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 2.626,52 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CIQUENTA DOIS CENTAVOS) mensais, em cumprimento a Decisão nº 70/14 e Ofício nº 124/14-DP/AP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 061/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, Assemelhada a 3º SARGENTO-PM, MAGDA DIGINE FEITOSA DE CARVALHO, Pis/Pasep nº 1011452849-4, CPF nº 854.959.993-04, RG nº 10.3342, matrícula nº 010759-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio no valor de R\$ 1.985,70 (MIL NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVO) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 082/14 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 3.808/81, CORONEL-QOPM, PEDRO AUGUSTO VIEIRADA SILVA, Pis/Pasep 10098108090, CPF nº 079.102.403-25, RG nº 10.3067-75, 010835-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CORONEL-PM, no valor de R\$ 16.085,94 (DEZESSEIS MILE OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 9200/14, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** anular o Decreto s/n datado de 18/03/13, publicado no Diário Oficial nº 52, datado de 19/03/13, que transferiu a pedido para reserva remunerada, de acordo com o Art. 88 e 89, inciso I da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, RAIMUNDO NONATO DE MORAES, Pis/Pasep nº 17003160461, CPF nº 536.987.973-72, GIP-10.5447, matrícula nº 012326-9, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 1.841,16 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, em cumprimento a Decisão nº 387/13 do Tribunal de Contas do Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 9200/2014-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89, da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, RAIMUNDO NONATO DE MORAES, Pis/Pasep nº 17003160461, CPF nº 536.987.973-72, GIP-10.5447, matrícula nº 012326-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 2.626,52 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, em cumprimento a Decisão nº 387/13 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 7698/2014, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** anular em conformidade com a Decisão nº 61/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí o Decreto s/n datado de 11/12/2012, publicado no Diário Oficial nº 234, datado de 14/12/2012, que transferiu ex-ofício para reserva remunerada, de acordo com o Art. 91, inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.808/81, 2º TENENTE-PM, RAIMUNDO RODRIGUES DE AMORIM, Pis/Pasep nº 10105638082, CPF nº 132.118.543-04, RG nº 10.4085-77, matrícula nº 011567-3, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º TENENTE-PM, no valor de R\$ 3.389,90



(TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2012.0001.0012441-7, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, constante no processo nº 014042/2012, acostado aos autos.

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 7698/2014-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada, de acordo com o Art. 91, inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.808/81, 2º TENENTE-PM, RAIMUNDO RODRIGUES DE AMORIM, Pis/Pasep nº 10105680882, CPF nº 132.118.543-04, RG nº 10.4085-77, matrícula nº 011567-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º TENENTE-PM, no valor de R\$ 4.805,77 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) mensais, em cumprimento a Decisão nº 61/2014 do Tribunal de Contas do Estado. O Ato de transferência ex-ofício para reserva remunerada, foi emitido de conformidade com o Mandado de Segurança nº 2012.0001.001.2441-7, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, constante na fl. 41, que determina a manutenção de impetrante como 2-Tenente da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 024/2014, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, JOSÉ DE RIBAMAR JACINTO DE SOUSA, Pis/Pasep 17024455193, CPF nº 226639673, RG nº 105021033-3, matrícula nº 012886-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.805,37 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 8052/2014-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** retificar o Decreto s/n, datado de 18/03/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 52 de 19/03/2013, que transferiu ex-ofício para reserva remunerada, de acordo com o Art. 91, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 2º SARGENTO-PM, RAIMUNDO NONATO BASILIO, Pis/Pasep nº 10776046303, CPF nº 078.235.683-49, RG nº 10.4791-79, matrícula nº 011861-3, sendo que onde se lê: "... Adicional de Habilitação", leia-se: "... VPNI-Adicional de Habilitação", da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.010,67 (TRÊS MIL, DEZ REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) mensais, em cumprimento Parecer nº 2014MA0252 do Ministério Público de Contas e Ofício nº 95/14, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, fls. 24 e 27.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 001/2014, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** reformar ex-ofício, de acordo com Art. 94 e 95, inciso II, c/c o Art. 98, inciso II da Lei nº 3.808/81, c/c o Art. 57, inciso III da Lei nº 5.378/04, do SOLDADO-PM, JONHALVES DA SILVA, Pis/Pasep 12595367066, CPF nº 713451833-72, RG nº 10.13320-05, matrícula nº 160402-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 2.498,66 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 119/2013, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, JOSÉ ERANES DASILVA, Pis/Pasep 17033739883, CPF nº 398194423-20, RG nº 10.4646-86, matrícula nº 011789-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (28,49/30) Cotas do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 2.375,29 (DOIS MIL, TREZENTOS E

SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 039/2014, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, SEVERINO ANTÃO DA SILVA, Pis/Pasep nº 1702218932-1, CPF nº 227.773.853-00, RG nº 10.5996-84, matrícula nº 012731-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.201,26 (TRÊS MIL, DUZENTOS E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 043/2014, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, Pis/Pasep 17022175010, CPF nº 226.648.743-49, RG nº 10.5020143-1, matrícula nº 013401-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 2.626,52 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 029/2014, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, NEURIVAN ALVES LOIOLA, Pis/Pasep 17026426832, CPF nº 204.961.563-53, RG nº 10.5064823-4, matrícula nº 014105-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 2.498,66 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 040/2014, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-PM, ANTONIO CESAR DA COSTA, Pis/Pasep 10105666960, CPF nº 182.564.903-06, RG nº 10.5703222-7, matrícula nº 012242-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SUBTENENTE-PM, no valor de R\$ 3.526,80 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 051/2014, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, JOSÉ MARIA DOS SANTOS, Pis/Pasep 17003192010, CPF nº 217366183-34, RG nº 10.5682-82, matrícula nº 012462-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.639,65 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 042/2014, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, SINVAL DIAS DE SOUSA, Pis/Pasep 17022189348, CPF nº 19914059368, RG nº 10.5997-84, matrícula nº 012732-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.626,52 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOISCENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 7696/2014-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E retificar o Decreto s/n, datado de 18/03/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 52 de 19/03/2013, que transferiu a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, VALDECI DA COSTA MARQUES, Pis/Pasep nº 17003122187, CPF nº 478.947.173-04, RG nº 10.5189-80, matrícula nº 012184-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, sendo que onde se lê: "... Adicional de Habilitação", leia-se: "... VPNI-Adicional de Habilitação", ficando seus proventos no valor de R\$ 2.626,52 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Acórdão nº 334/14 e Ofício nº 160/14-DP/AP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 050/2014, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, MÁRIO RAIMUNDO ALVES FILHO, PIS/PASEP nº 17019455970, CPF nº 274.932.293-68, RG nº 10.5977-84, matrícula nº 013318-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.451,26 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 032/2014, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, ALDEMIR SOARES DA SILVA, Pis/Pasep 17011791521, CPF nº 06104441823, RG nº 108226582-6, matrícula nº 012112-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 2.626,52 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOISCENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 059/2014, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, FRANCISCO MOURACARVALHO, Pis/Pasep 17024454898, CPF nº 02214655883, RG nº 10.6053-84, matrícula nº 012767-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.805,37 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição

Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 053/2014, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 2º TENENTE-PM, RAIMUNDO BERNARDINO DA SILVA FILHO, Pis/Pasep 17024455118, CPF nº 32824556587, RG nº 10.6072-84, matrícula nº 012781-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º TENENTE-PM, no valor de R\$ 4.753,99 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 035/14 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 2º TENENTE-PM, ANATÍO DA SILVA SANTOS, Pis/Pasep 17014958001, CPF nº 350.835.223-49, RG nº 10.5861-83, matrícula nº 012625-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º TENENTE-PM, no valor de R\$ 4.753,99 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 038/2014, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 2º TENENTE-PM, HONORATO CHAVES DA PENHA, Pis/Pasep 17003192312, CPF nº 217.389.123-53, RG nº 10.5631-82, matrícula nº 012454-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º TENENTE-PM, no valor de R\$ 4.805,77 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SETECENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 6470/2014-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E retificar o Decreto s/n, datado de 12/11/2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212 de 12/11/2012, que transferiu ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, Pis/Pasep nº 10114528885, CPF nº 133.070.963-20, RG nº 10.4274-78, matrícula nº 011589-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, sendo que onde se lê: "... Adicional de Habilitação", leia-se: "... VPNI-Adicional de Habilitação", ficando seus proventos no valor de R\$ 2.822,01 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E UM CENTAVO) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 80/2014-DP/AP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 5671/14-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E retificar o Decreto s/n, datado de 07/10/13, publicado no Diário Oficial nº 192 de 8/10/13, que transferiu ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, ANTONIO MARQUES DA SILVA, Pis/Pasep nº 10253292708, CPF nº 349.442.223-00, RG nº 10.4759, matrícula nº 011829-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (27,85/30) cotas do subsídio de CABO-PM, sendo que onde se lê: "... Adicional de Habilitação", leia-se: "... VPNI-Adicional de Habilitação", no valor de R\$ 2.450,40 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 126/2014-DP/AP, datado de 09/05/2014, do Tribunal de Contas do Estado.

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 5665/14-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,



**RESOLVE** retificar o Decreto s/n, datado de 07/03/13, publicado no Diário Oficial nº 45 de 8/03/13, que transferiu ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.808/81, 1ºTENENTE-PM, ARINALDO DOS SANTOS MORAES, Pis/Pasep nº 10105693852, CPF nº 106.074.983-15, RG nº 10.5606-81, matrícula nº 012431-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1ºTENENTE-PM, sendo que onde se lê: "... Adicional de Habilitação", leia-se: "... VPNI-Adicional de Habilitação", ficando seus proventos no valor de R\$ 5.645,93 (CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 123/14-DP/AP, e Acórdão nº 2.155/13, do Tribunal de Contas do Estado.

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 6472/2014-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**RESOLVE** retificar o Decreto s/n, datado de 09/04/2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 68 de 11/04/2012, que transferiu ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, EXPEDITO CARDOSO DE SENA, Pis/Pasep nº 17003122292, CPF nº 184.314.883-87, RG nº 10.5167-80, matrícula nº 012180-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, sendo que onde se lê: "... Adicional de Habilitação", leia-se: "... VPNI-Adicional de Habilitação", ficando seus proventos no valor de R\$ 2.626,52 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Acórdão nº 2.224/2013 e Ofício nº 81/14-DP/AP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 003/2014, da Polícia Militar do Piauí,

**RESOLVE** reformar ex-ofício, de acordo com os Art. 94 e 95, inciso II, c/c Art. 98, inciso V, Art. 101, inciso I da Lei nº 3.808/81, c/c o Art. 58 da Lei nº 5.378/04, SOLDADO-PM, FRANCISCO FREDERICO DA SILVA NETO, Pis/Pasep 17037204364, CPF nº 396.735.533-00, RG nº 10.8470-91, matrícula nº 014611-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (23,25/30) Cotas do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 2.059,42 (DOIS MIL CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 093/2013, da Polícia Militar do Piauí,

**RESOLVE** reformar ex-ofício, de acordo com os Arts. 94 e 95, inciso II, c/c o Art. 98, inciso IV, § 4º, Lei nº 3.808/81 e Art. 57 da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE-PM, FRANCISCO GONÇALVES DE CARVALHO, Pis/Pasep 17024454820, CPF nº 204.194.813-20, RG nº 10.6042-84, matrícula nº 012758-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SUBTENENTE-PM, no valor de R\$ 3.526,80 (TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 141/13-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**RESOLVE** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, JOSE DUARTE NETO, PIS/PASEP nº 17022174383, CPF nº 226.656.503-63, RG nº 105119223-4, matrícula nº 014234-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 2.626,52 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2187/2013, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

**RESOLVE** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CORONEL-QOBM, MANOEL BEZERRA DOSSANTOS, Pis/Pasep 17014957668, CPF nº 183791333-15, GIP nº 10-5817, matrícula nº 012600-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CORONEL-BM, no valor de R\$ 14.545,52 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2041/2014, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

**RESOLVE** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CAPITAO-QCOBM, JOSE WILSON SILVA, Pis/Pasep 17019455237, CPF nº 34950753304, GIP nº 10/5897, matrícula nº 012674-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CAPITAO-BM, no valor de R\$ 6.912,88 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2101/13-DP, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

**RESOLVE** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CAPITAO-QCOBM, MOACIR DOS SANTOS SILVA, Pis/Pasep 17014956807, CPF nº 217.391.453-72, RG nº 10.82274827, matrícula nº 012464-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CAPITAO-BM, no valor de R\$ 6.912,88 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LUISAMARIA VIEIRA DE ARAUJO COSTA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 4ª Gerência Regional de Educação de Teresina / Centro-Norte, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2014.

### **DECRETOS DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0037217/2014, de 18 de agosto de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004564/14-95,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I, 40 horas semanais**, do servidor **JOSE FRANCISCO ALVES DE SOUSA**, Matrícula nº 268174-9, **ainda em estágio probatório**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2014.

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0040410/2014, de 05 de setembro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004762/14-50,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RODRIGO LIMA DE PAULO SOUZA**, Matrícula nº 229364-1, do

cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0037611/2014, de 20 de agosto de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004650/14-40,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível II, 40 horas semanais**, da servidora **ROSALINA DE SOUZA ROCHA**, Matrícula nº 099069-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0035253/2014, de 06 de agosto de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004670/14-49,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISRAELITON GUILHERME BARBOSA**, Matrícula nº 157513-9, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Especialidade Técnico em Administração Escolar, classe III, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0038961/2014, de 27 de agosto de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004560/14-54,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Especialidade Técnico em Administração Escolar, classe III, padrão A**, do servidor **ANDRE LUIS DE CARVALHO**, Matrícula nº 157457-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0036757/2014, de 14 de agosto de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004672/14-64,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I, 20 horas semanais**, do servidor **RUBENS DE CARVALHO ALMONDES**, Matrícula nº 233703-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0037551/2014, de 20 de agosto de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004674/14-80,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível I, 40 horas semanais**, do servidor **MARCOS FERNANDES LIMA**, Matrícula nº 198333-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0037633/2014, de 20 de agosto de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004678/14-10,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível I, 40 horas semanais**, do servidor **RILDON BATISTA ARAUJO**, Matrícula nº

199540-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0037025/2014, de 13 de agosto de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004515/14-05,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO FERREIRA LIMA**, Matrícula nº 205150-8, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe II, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0035542/2014, de 07 de agosto de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004517/14-18,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSIANE SOUSA COSTA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 085068-3, do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível III, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0028185/2014, de 24 de junho de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004521/14-60,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MILENA DA SILVA CARVALHO**, Matrícula nº 105337-0, do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível II, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 24 de junho de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0032783/2014, de 22 de julho de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004523/14-86,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALINE SAMARA BARBOSA CARDOSO**, Matrícula nº 115664-X, do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível II, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 22 de julho de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0037635/2014, de 20 de agosto de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004680/14-48,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROMILDO DE CASTRO ARAUJO**, Matrícula nº 105292-6, do cargo efetivo de Professor, classe SM, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0037749/2014, de 20 de agosto de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004682/14-63,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA SOUSA**, Matrícula nº 265841-X, do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2014.



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0037559/2014, de 20 de agosto de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004676/14-08,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE DE ANCHIETA MARQUES SOBRINHO**, Matrícula nº 172155-X, do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0037296/2014, de 19 de agosto de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004562/14-70,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, classe SD, nível I, 40 horas semanais**, do servidor **ANTONIO LUIS GALVÃO DE ALMEIDA**, Matrícula nº 084452-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0037002/2014, de 18 de agosto de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004543/14-84,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, 40 horas semanais**, da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA RABELO**, Matrícula nº 109482-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0037077/2014, de 18 de agosto de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004566/14-00,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível I, 40 horas semanais**, da servidora **JEANE VIRGINIA COSTA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 167222-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0037056/2014, de 18 de agosto de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004568/14-26,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível I, 40 horas semanais**, da servidora **FABIANA GOMES DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 171095-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0039820/2014, de 02 de setembro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004766/14-91,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA CARLA SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 104223-8, do cargo efetivo de Professor, classe SM, nível II, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0041890/2014, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004774/14-75,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CASSIA CRISTINA SILVA ARAUJO**, Matrícula nº 157097-8, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Especialidade Técnico de Apoio Administrativo, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0040340/2014, de 04 de setembro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004764/14-76,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AURELINO OSVALDO ANTUNES MACEDO**, Matrícula nº 071920-0, do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível III, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0036728/2014, de 14 de agosto de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004553/14-83,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível II, 40 horas semanais**, do servidor **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula nº 100874-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Nº SEAD 042/2014-AC, instaurado por intermédio da Portaria GAB. SEAD Nº 076/2014, de 18 de agosto de 2014, do Secretário da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado DOE nº 157, de 20 de agosto de 2014,

**RESOLVE** exonerar a pedido, de conformidade com o disposto no art. 154, da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, **MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES BENVINDO**, do cargo efetivo de Professor, Classe B, Nível II, Matrícula Funcional nº 086.629-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitação contida na fl. 93, do Processo Administrativo Disciplinar Nº SEAD 042/2014-AC, da Secretaria da Administração (AP.010.1.004782/14-59).

## **SECRETARIA DE FAZENDA DECRETOS DE 30 DE SETEMBRO DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FABIO JOSE NEVES DA COSTA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Tesouraria, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2014.

**DANIEL DE MACEDO MOURA FE**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle da Folha e Encargos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**VALDIRENE PEREIRA DE SÁ NERY**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Tesouraria, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2014.

**LUZIA LUCILENE ALVES DASILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle da Folha e Encargos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2014.

**DECRETOS DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JULIA EVANGELISTA DA COSTA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**NICACIA IZABEL CARVALHO NUNES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2014.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DECRETOS DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**EDIVAN GERVASIO BOTELHO**, do Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2014.

**ANTONIO MADSON VIEIRA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Delegado Regional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCISCO CARLOS EDUARDO AQUINO ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Regional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2014.

**GUILHERME FORTES MENDES FERRAZ**, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2014.

**DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.027.1.002580/14-35, de 18 de agosto de 2014, da Secretaria de Segurança Pública, e no Ofício GAB.SEAD nº 2510/14, de 19 de setembro de 2014, da Secretaria de Administração, AP. 010.1.004729/14-13,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCYANNE LORENY RIBEIRO FERREIRA**, Matrícula nº 270153-7, do cargo efetivo de **Agente Técnico de Serviço - Técnico de Apoio às Atividades Policiais Cíveis**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

**COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À DROGAS  
DECRETOS DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ARLENE FARIAS SOARES**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

**MARLUCIA LOPES GOMES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Prevenção e Acolhimento, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

Of. 833

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ORÇAMENTO 2014

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ERRATA ao Decreto nº 15768, de 14/10/2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 196, de 14/10/2014

**ONDE SE LÊ**

ANEXO II					ANULAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15101.20244052.157	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGERE	FO	4.4.90.52	20	50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>50.000,00</b>

**LEIA SE**

ANEXO II					ANULAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15101.20607211.255	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E AGRICULTURA IRRIGADA	FO	3.3.90.14	20	50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>50.000,00</b>

Of. 567



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



**PORTARIA Nº 15.204 – 64/2014 – DG ADAPI, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.**

**Altera o Procedimento Operacional Padrão – POP para as Etapas de Vacinação Contra a Febre Aftosa, constante no Manual de Procedimentos da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI e dá outras providências.**

**ODIRETORGERALDAAGÊNCIADEDEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI**, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando** a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente o inciso IX do artigo 4º, que regulamenta a lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; **considerando** o Decreto Estadual nº 12.680, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal do Estado do Piauí, em seu artigo 21, § 2º; **considerando** finalmente a necessidade de regulamentar as ações a serem realizadas antes, durante e após as Etapas de vacinação contra a Febre Aftosa,

### RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Procedimento Operacional Padrão – POP, para as Etapas de Vacinação Contra a Febre Aftosa, constante no Manual de Procedimentos da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, conforme Anexo Único.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 30 de setembro de 2014.

**José Antônio Filho**  
*Diretor Geral*

**PORTARIA Nº 15.204 – 64/2014 – DG ADAPI, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.**

### ANEXO ÚNICO

#### **POP – Procedimento Operacional Padrão**

##### **Etapas da Campanha da Vacinação contra Febre Aftosa**

**I) Ações a serem realizadas ANTES da etapa de vacinação, em todos os municípios da jurisdição:**

No mês que antecede a Etapa, os funcionários da USAV e dos EAC's devem iniciar o planejamento da etapa de vacinação. O trabalho deve ser realizado seguintes áreas: Divulgação, Fiscalização do comércio de vacinas e fiscalização da vacinação.

Os Técnicos devem ser orientados sobre como proceder com a divulgação e a certificação da vacinação.

#### **1. Divulgação**

**1.1.** Para a divulgação devem ser programadas entrevistas em emissoras de rádio, palestras para a comunidade e reuniões com as autoridades envolvidas;

**1.2.** Durante a divulgação, deve ser informando aos criadores a importância da **vacinação e certificação**, e os prazos a serem seguidos, estimulando-os a vacinarem e certificarem com antecedência e indicando os locais de certificação; Entrar em contato com as autoridades locais buscando apoio das mesmas para a realização da etapa de vacinação;

**1.3.** Durante as palestras aos criadores, informar da importância e da obrigatoriedade da **vacinação e certificação** de bovinos e bubalinos a partir de um dia de nascido, bem como dos prazos a serem cumpridos (30 dias para realizarem a vacinação; até 15 dias após a vacinação para certificação), enfatizando que o criador que não vacinar e certificar a vacinação dentro dos prazos estará sujeito à multa de acordo com a Lei Estadual nº 5.628 de 29/12/06 e o Decreto 12.680 de 18/07/2007;

**1.4.** Divulgar amplamente a Campanha de Vacinação, através de entrevistas em emissoras de rádio, convocando os criadores a vacinarem e certificarem o rebanho bovino e bubalino, informando-os dos prazos e destacando a possibilidade de multa para os criadores que não vacinarem e não certificarem, ressaltando que não haverá prorrogação da etapa;

**1.5.** Realizar vistorias em propriedades rurais para divulgação da campanha e para prestar quaisquer orientações aos produtores a respeito da vacina, da vacinação e da doença, principalmente nas propriedades de maior risco para Febre Aftosa;

**1.6.** Cartazes e Banner's de divulgação da campanha devem ser afixados nas lojas de produtos agropecuários e em outros locais frequentados por criadores, como sedes de sindicatos e associações, bem como em locais de grande movimentação de pessoas (prefeituras, câmaras de vereadores, mercados públicos, escolas, igrejas, bancos, etc).

#### **2. Planejamento - Fiscalização da vacinação**

**2.1.** Planejar as vacinações assistidas e fiscalizadas, listando as propriedades e comunicando oficialmente aos proprietários de que a sua certificação só terá validade se a vacinação for acompanhada pelo Serviço Oficial;

**2.2.** A prioridade para escolha das propriedades com vacinação acompanha deve ser: **propriedades em que se suspeita de alguma irregularidade, criadores inadimplentes na etapa anterior, propriedades de maior risco para febre aftosa – TODAS AS PROPRIEDADES DE RISCO DEVEM TER VACINAÇÃO ACOMPANHADA - ou para orientação aos criadores (treinamento de vacinadores);**

**2.3.** A Meta para realização de vacinações assistidas e fiscalizadas é de 10 propriedades com bovídeos para os municípios sede da USAV e nos que possuem EAC equipados com transporte, e de 05 nos municípios que não possuem EAC.

#### **3. Fiscalização do comércio de vacinas**

**3.1.** Todos os estabelecimentos que comercializam vacinas contra febre aftosa devem estar devidamente cadastrados e com as taxas pagas. De acordo com o decreto nº 15.320, de 28 de agosto de 2013, anualmente o estabelecimento revendedor de produtos biológicos na área animal pagará uma taxa de 100 UFDR-PI para a renovação do Cadastro.

Os estabelecimentos com o Cadastro de Revenda com o prazo de validade vencido estarão inabilitados no SIAPEC no momento da declaração/certificação de vacinação. A atualização cadastral é de competência da Coordenação do PEEFA – para tanto, as USAV's devem encaminhar o comprovante de pagamento da TAXA DE CADASTRAMENTO ANUAL DA REVENDA, acompanhado do CADASTRO DO ESTABELECIMENTO REVENDEDOR com a data da revalidação do cadastro devidamente preenchida e assinada pelo Coordenador da USAV. No caso de estabelecimentos novos, são necessários mais documentos, portanto entrar em contato com a coordenação do PEEFA.

Antes da abertura da Campanha, deve ser feito o levantamento do estoque de vacina e dos pedidos. Estes dados devem ser enviados para a Unidade Central através do preenchimento do formulário **LEVANTAMENTO DE ESTOQUE DE VACINA CONTRA FEBRE AFTOSA (Manual de Procedimentos da ADAPI)**, no primeiro dia da etapa de vacinação. Todo o Levantamento de Estoque de vacina contra Febre Aftosa deve ser comunicado à Coordenação Estadual do PEEFA e inserido imediatamente no SIAPEC pelas Coordenações das USAV' através da ABA – INVENTÁRIO DE VACINAS (Conforme orientação do SIAPEC).

**3.2.** Em relação à vacina contra a febre aftosa, o estabelecimento comercial, quando do recebimento do produto da distribuidora ou de outra revenda, deverá comunicar ao serviço veterinário para que o mesmo promova a verificação da selagem em todos os frascos, da condição de conservação, da origem, da partida, da validade e da quantidade, autorizando o seu acondicionamento na geladeira.

**3.2.1.** A presença do serviço veterinário oficial é obrigatória mesmo em horário fora do expediente normal do órgão. Quando a previsão de chegada da vacina for fora do expediente, a revenda deverá comunicar para que seja combinada a recepção da mesma.

**3.2.2.** **Nenhuma vacina contra a febre aftosa poderá ser guardada na geladeira sem a prévia vistoria do serviço veterinário oficial;**

**3.2.3.** Sempre que o lojista for receber vacinas contra febre aftosa é obrigado a informar ao fiscal da ADAPI (mesmo nos finais de semana) para que este faça o recebimento da mesma, certificando-se de que a vacina esta armazenada adequadamente e para constatar a quantidade de doses de cada laboratório/ lote que foram adquiridas pelo lojista.

**3.2.4.** As vacinas só podem ser guardadas depois de vistoriadas, por isso é importante que o fiscal atenda rapidamente ao chamado do lojista quando solicitado o recebimento de vacinas.

**3.2.5.** Todo recebimento de vacina deve ser comunicado **IMEDIATAMENTE** à Coordenação Estadual do PEEFA, através do encaminhamento do Recebimento de Vacina, acompanhado da Nota Fiscal, via e-mail do PEEFA e **IMEDIATAMENTE** inseridos no SIAPEC pelas Coordenações das USAV's, através da ABA – ENTRADA/SAÍDA DE VACINAS (conforme a procedência da vacina).

### **Entrada de Vacinas**

A ENTRADA DE VACINAS deve ser utilizada exclusivamente para ENTRADA de vacinas adquiridas fora do Estado, quer seja de Revendas Agropecuárias, Distribuidoras ou Laboratórios. Estes estabelecimentos devem estar previamente cadastrados no Sistema, caso não estejam, encaminhe cópia do cadastro ou da Nota Fiscal (com dados essenciais) à Coordenação do PEEFA para cadastramento.

**3.3.** O responsável pela revenda ficará encarregado do preenchimento do **CONTROLE DIÁRIO DE COMERCIALIZAÇÃO DE VACINA CONTRA FEBRE AFTOSA (Manual de Procedimentos da ADAPI)**. O técnico da ADAPI deverá recolher semanalmente o referido relatório e arquivá-lo em pasta própria;

**3.4.** Realizar vistorias nos estabelecimentos, orientando os responsáveis sobre seu papel, importância de deveres para o sucesso da etapa de vacinação e buscando identificar possíveis irregularidades, para que elas sejam sanadas antes do início do período de vacinação;

**3.5.** Os funcionários das revendas devem ser orientados a informar aos criadores quanto à maneira correta de acondicionamento da vacina, manejo da vacinação (higiene e esterilização de aparelhos/seringas e agulhas, tipos de agulhas, local da aplicação, uma agulha para no máximo 10 animais) e onde podem realizar a certificação, levando: Nota ou Cupom Fiscal e o CPF ou RG do dono do cadastro dos animais;

**3.6.** Os donos de estabelecimentos que comercializam vacina devem ser estimulados a adquirir a mesma, com antecedência, para evitar a falta do produto durante a etapa de vacinação. Informar aos mesmos a quantidade de bovídeos existentes na região atendida pela loja e a possibilidade de comercialização de vacinas após o período da campanha, mediante autorização emitida pelo escritório local da ADAPI, em função de ações aplicadas junto aos criadores inadimplentes;

**3.7.** Os donos de revenda devem ser informados, também, da obrigatoriedade da emissão de Nota ou Cupom Fiscal da vacina, no ato da venda, e que esta deve ser entregue ao criador. Além de serem obrigados a prestar as informações à ADAPI, conforme estabelece a legislação;

**3.8.** Nas revendas devem entregar o Controle de Venda de Vacinas contra Febre Aftosa e fichas de controle de temperatura. Um formulário de controle de temperatura deverá ficar afixado na geladeira e outro formulário de controle de temperatura deverá ficar com o servidor. Sempre que os servidores forem fiscalizar as revendas, deverão preencher os dois formulários, bem como a FAI e o controle de quilometragem.

### **D) Ações a serem realizadas DURANTE o período de vacinação em todos os municípios da jurisdição:**

Durante o período de vacinação deve-se trabalhar para que as metas planejadas sejam atingidas. O(s) veterinário(s) da USAV deve(m) dar suporte aos técnicos nos Escritórios de Apoio sempre que for solicitado e possível.

### **1. Divulgação**

**1.1.** Entrevistas em emissoras de rádio, ou outros meios de comunicação disponíveis, reafirmando os prazos para vacinação, a obrigatoriedade de certificar a vacinação, bem como informando aos criadores quanto à evolução da vacinação nos municípios jurisdicionados;

**1.2.** Fiscalizações às propriedades devem ser realizadas para orientar os produtores e fiscalizar as propriedades, quanto à execução da vacinação;

### **2. Fiscalização da vacinação e certificação**

**2.1.** Deve-se procurar cumprir o planejamento das vacinações assistidas e fiscalizadas;

**2.2.** O criador que por ventura não tenha cadastro, só deverá sair do escritório com o cadastro realizado e no momento da certificação, nesses casos, devem ser tomadas as medidas cabíveis, preenchimento de termo de ADVERTÊNCIA ou Auto de Infração e Multa, em conformidade com a legislação vigente;

**2.3.** Para evitar a certificação de um criador no nome de outra pessoa (esposa/esposo, filho, etc), o servidor da ADAPI deve sempre perguntar se o cadastro pertence a quem está certificando ou se pertence à outra pessoa. Orientar que, sempre ao vir certificar, o criador deve trazer o CPF ou RG do dono do cadastro;

**2.4.** Todos os itens da Certificação devem ser preenchidos corretamente;

### **Certificação da vacinação contra febre aftosa**

-Checar os dados cadastrais do criador no sistema (SIAPEC), pela ficha sanitária, como apoio ao preenchimento da declaração de vacinação.

-Observe se a quantidade de vacina adquirida é suficiente para todos os animais do criador.

-A certificação deve ser feita com calma, e todos os itens devem ser preenchidos corretamente, todos os campos são importantes, principalmente as espécies de animais criadas na propriedade.

-Caso o criador deseje ficar com a Nota Fiscal de compra da vacina, o Serviço de Defesa Animal ficará com uma cópia da Nota, e a via original deve ser carimbada no verso, com data e assinatura de funcionário que certificou a vacinação e a quantidade de animais certificados para evitar que a Nota seja utilizada novamente.

-Caso dois ou mais criadores tenham comprado a vacina juntos, com uma única Nota Fiscal, o primeiro que vier certificar deve trazer uma cópia que ficará com a sua declaração, e a original deve ser carimbada no verso, com data e assinatura de funcionário que certificou a vacinação, e com o nome do criador que já certificou e a quantidade de animais que foram certificados. Quando o(s) outro(s) criadores vierem certificar o funcionário deve ficar atento para o "saldo" da Nota Fiscal, pois a soma dos rebanhos certificados não pode ser maior do que a quantidade de doses da Nota Fiscal. Estes casos são permitidos, desde que sejam criadores de uma mesma unidade epidemiológica, ou seja, mesma propriedade ou assentamentos. São permitidos fracionamentos por vacinadores que estejam cadastrados pelo serviço veterinário oficial.

### **SEMPRE DURANTE A CERTIFICAÇÃO DEVE SER APRESENTADA A NOTA OU CUPOM FISCAL ORIGINAL.**

-Caso o rebanho que o criador queira certificar não esteja condizente com a sua ficha de movimentação ele deve ser questionado e se necessário orientado a adquirir mais vacina e vacinar o restante do rebanho para só então proceder à certificação.

### **NÃO SE CERTIFICA PARTE DO REBANHO, APENAS O REBANHO COMPLETO DO CRIADOR.**

-Se o criador alegar que comprou ou vendeu animais sem GTA deve ser multado, e só depois de assinar a multa é que se pode certificar a vacinação.

### **Cadastrar a vacinação contra FEBRE AFTOSA**

A declaração de vacinação contra febre aftosa somente poderá ser realizada após a abertura da campanha no Sistema, durante o período estabelecido pela ADAPI.

ACESSO (Conforme orientação do SIAPEC):

Para acessar, clique em ABA: **Defesa Animal->Controle de Doenças ->Cadastrados Básicos->Vacinações.**

De forma geral, para qualquer tipo de vacinação (AFTOSA, BRUCELOSE), o passo a passo para declaração da vacinação é o seguinte:



- 1º PASSO: Evolução do Rebanho (Obrigatória)
- 2º PASSO: Animais Nascidos (Manual e Obrigatória)
- 3º PASSO: Animais Mortos (Manual e Obrigatória)
- 4º PASSO: Declaração de Vacinação
- 5º PASSO: Partidas
- 6º PASSO: Comparecimento
- 7º PASSO: Regularização
- 8º PASSO: Produtor
- 9º PASSO: Propriedade

Para confirmar a declaração clique em gravar.

**IMPORTANTE:** TODAS AS VACINAÇÕES ASSISTIDAS/FISCALIZADAS/OFICIAIS devem ser OBRIGATORIAMENTE lançadas no SIAPEC, no momento da declaração de vacinação, assinalando o tipo de vacinação conforme o caso e declare o nome do servidor OFICIAL responsável pela vacinação no campo.

**ATENÇÃO:** Após a Certificação de vacinação contra a febre aftosa, o Servidor deverá imprimir a declaração de vacinação em duas vias, uma para o criador e outra para o arquivo. Arquivar uma cópia do comprovante de declaração de vacinação, devidamente assinada pelo produtor, receber a nota fiscal ou cupom fiscal para anexar junto à declaração de vacinação. Arquivar em Pastas tipo A-Z, organizando as declarações por ordem alfabética de produtor.

Para OS EAC's que não têm acesso à internet e que não estejam interligados ao SIAPEC, deverão realizar as certificações como anteriormente. Portanto deverão realizar os seguintes procedimentos:

- 1 A certificação deve ser realizada somente com a ficha de movimentação de rebanho em mãos, para certificar-se de que o rebanho que foi vacinado é condizente com o declarado anteriormente;
- 2 Sempre durante as certificações devem ser apresentadas as notas fiscais. Observar se a quantidade de vacina adquirida é suficiente para todos os bovídeos do criador, caso contrário, deve ser orientado a adquirir mais vacinas e vacinar o rebanho restante para só então proceder à certificação;
- 3 Preencher corretamente todos os campos do formulário de certificação, inclusive todas as espécies criadas na propriedade;
- 4 Após o preenchimento e assinaturas, entregar o comprovante do criador;
- 5 Anexar a nota fiscal ou cupom fiscal na via da certificação do serviço oficial para arquivo;
- 6 Realizar os devidos lançamentos nas FMR (fichas de movimentação de rebanho);
- 7 O Técnico deve combinar com o coordenador da USAV alguns dias para lançamento das certificações no SIAPEC na USAV;
- 8 Caso o criador deseje ficar com a nota fiscal, ele deverá entregar uma cópia da NOTA FISCAL e a original será carimbada e assinada, informando que já foi utilizada em uma certificação.

### Fiscalização direta à vacinação

A fiscalização direta da vacinação é uma ação que deve ser realizada sistematicamente durante a etapa de vacinação, e fora dela, em criadores inadimplentes para garantir um alto índice de imunização do rebanho. Registrar em formulários próprios, bem como a FAI.

**A fiscalização direta a vacinação pode ser de quatro tipos:**

- **Assistida:** é acompanhada do início ao fim pelo Serviço Veterinário Oficial (SVO) e tem a finalidade de prestar orientações técnicas e de fiscalização. Por meio dela podemos garantir a aplicação correta da vacina em todos os animais do rebanho.
- **Fiscalizada:** é acompanhada apenas em parte pelo SVO. Tem os mesmos objetivos da assistida. Não permitir ter certeza da aplicação na totalidade dos animais, mas permite um maior número de propriedades fiscalizadas por dia.
- **Oficial:** realizada por força da lei. É destinada aos criadores inadimplentes que foram notificados. É realizada pelo SVO, custeada pelo criador.
- **Estratégica:** realizada em áreas de maior risco para febre aftosa. Como no Relatório Final da Etapa de vacinação contra febre aftosa não consta esta categoria, ela é considerada como assistida no referido relatório.

**O critério para escolha das propriedades com vacinação acompanhada deve ser:**

- Propriedades de maior risco para febre aftosa – TODAS AS PROPRIEDADES DE RISCO DEVEM TER VACINAÇÃO ACOMPANHADA;

- Propriedades em que se suspeita de alguma irregularidade;
- Criadores inadimplentes na etapa anterior;

A Meta para realização de vacinações assistidas e fiscalizadas é de 10 propriedades com bovídeos para os municípios sede da USAV e nos que possuem EAC com transporte, e nos municípios que não possuem EAC, de acordo com a orientação do PEEFA. A qualquer momento (conforme solicitação da GEDA ou Coordenação Estadual do PEEFA) e no final de cada etapa de vacinação deve ser enviado via fax ou e-mail devidamente preenchido o **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA A VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA (Manual de Procedimentos da ADAPI)** para cada município da jurisdição da USAV. Tal relatório deve ser arquivado em pasta própria e enviado uma via à Coordenação do PEEFA. A USAV deverá enviar todas as vacinações de sua jurisdição em conjunto.

### 3. Fiscalização do comércio de vacinas

- 3.1. Realizar vistorias frequentes nos estabelecimentos que comercializam vacinas – preenchendo o Controle de Temperatura: observando sempre os limites de conservação entre 2°C e 8°C.
- 3.2. Ao serem comercializadas, as vacinas só poderão sair da revenda de vacinas com o acondicionamento adequado. (Isopor com 2/3 de gelo).
- 3.2.1. Nos municípios sede da USAV e nos EAC com técnicos, fiscalização de no mínimo 03 vezes por semana;
- 3.2.2. Nos municípios sem EAC, no mínimo, semanalmente;
- 3.3. Mais informações podem ser encontradas no item “Fiscalização de estabelecimentos que comercializam insumo veterinário”.
- 3.4. Realizar o controle do estoque de vacina, com o preenchimento e envio à Coordenação do PEEFA, do **BOLETIM INFORMATIVO DA COMERCIALIZAÇÃO DE VACINAS CONTRA FEBRE AFTOSA (Manual de Procedimentos – ADAPI)**:

#### 3.4.1. No final da etapa de vacinação:

Todo o Boletim de Comercialização de vacina contra Febre Aftosa deve ser comunicado à Coordenação Estadual do PEEFA e inserido imediatamente no SIAPEC pelas Coordenações das USAV' através da ABA – INVENTÁRIO DE VACINAS – FECHAMENTO DE CAMPANHA.

#### II) Ações a serem realizadas APÓS o período de vacinação em todos os municípios da jurisdição:

Logo após o período de vacinação os criadores inadimplentes devem ser identificados imediatamente (criadores que não certificaram também estão inadimplentes).

**Após o fechamento da Etapa de Vacinação, o SIAPEC gera uma lista com todos os criadores inadimplentes. Inadimplentes:**

ACESSO (Conforme orientação do SIAPEC): Aba Controle de Doenças ->Relatórios->Vacinações->Inadimplentes.  
O relatório - Inadimplentes - fornece uma lista com informações sobre os produtores Inadimplentes com a Etapa de Vacinação. Preencha os campos conforme a necessidade: Campanha de Vacinação - Regional – USAV – Município.  
Selecione o tipo de saída do relatório: PDF (formatado, pronto para impressão) ou CSV (correspondente ao Excel, formatável e apto a filtros). O Sistema abrirá um relatório e este deverá ser impresso para o arquivo, bem como tomar as devidas providências.

### 1. Divulgação

1.1. Convocar os criadores inadimplentes a comparecer ao escritório da ADAPI. Nos comunicados em emissoras de rádio convocar os criadores para atualização cadastral, não citando que eles estão inadimplentes para evitar constrangimentos.

### 2. Fiscalização do comércio de vacinas

Fazer o levantamento do estoque de vacinas e da quantidade de vacinas vendidas/apreendidas e enviar o **BOLETIM INFORMATIVO DA COMERCIALIZAÇÃO DE VACINAS CONTRA FEBRE AFTOSA** juntamente com o Relatório Final da Etapa de vacinação. Todo Boletim de Comercialização de vacina contra Febre Aftosa deve ser comunicado à

Coordenação Estadual do PEEFA e inserido imediatamente no SIAPEC pelas Coordenações das USAV' através da ABA – INVENTÁRIO DE VACINAS – FECHAMENTO DE CAMPANHA.

2.1. Reafirmar aos funcionários de estabelecimentos que comercializam vacinas a orientação de que os mesmos devem ser informar aos criadores que a venda de vacina fora do prazo só poderá ocorrer mediante autorização do escritório local da ADAPI;

2.2. No período entre as etapas de vacinação o CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA deve continuar sendo realizado, caso haja estoque.

### 3. Fiscalização da vacinação e certificação.

#### 3.1. As certificações ocorrerão até 15 dias após a vacinação.

3.2. O criador que vier certificar a vacinação fora do prazo, embora tenha vacinado dentro do período estabelecido deve ser notificado, e caso seja reincidente deve ser multado conforme estabelece a legislação;

3.3. Deve-se iniciar imediatamente a ação sobre os criadores inadimplentes, notificando os mesmos a vacinarem seus animais em até sete dias, com supervisão da ADAPI. Neste caso a vacinação deverá ser acompanhada por fiscais da ADAPI, ficando esclarecido no Termo de Notificação. Os reincidentes devem ser multados também;

Mesmo após a finalização da vacinação, as ações sobre os criadores inadimplentes devem continuar. Após o fechamento da Campanha, a declaração de vacinação somente poderá ser efetuada, através da Autorização de Vacinação.

O formulário padrão da ADAPI para compra de vacina fora do prazo da Etapa de Vacinação, que deverá ser emitido e entregue ao criador para a compra da vacina somente nos casos de Vacinação fora do Prazo, continua sendo a AUTORIZAÇÃO DE VACINAÇÃO modelo PEEFA, disponível no Manual de Procedimentos da ADAPI. A autorização de vacinação no SIAPEC não deve ser impressa ou entregue ao produtor para aquisição de vacina – ela é somente um passo para declaração de vacinação no SIAPEC após o fechamento da Etapa de Vacinação.

4. As ações aos inadimplentes com a campanha de Vacinação devem ser estender no máximo até o prazo de até 02 meses do final da certificação. Ao final das ações, os dados devem ser lançados em formulário próprio – **RELATÓRIO DE AÇÕES PÓS-ETAPA (Manual de Procedimento da ADAPI)**, devendo ser encaminhados à Coordenação do PEEFA.

### 5 Monitoramento:

Verificação dos procedimentos e operações por uma equipe de supervisores – Unidade Local: Verificar se os

procedimentos escritos estão sendo cumpridos. Quando necessário, ajustar os procedimentos às práticas para mantê-los atualizados.

(1º) Verificação – Gerência e/ou Coordenação do PEEFA: Na verificação serão analisadas as metas, observando a padronização e a execução das ações. A Gerência de Defesa Animal e/ou PEEFA encaminhará os relatórios de supervisão para a Diretoria Técnica Operacional.

(2º) Verificação – Diretoria Técnica Operacional: O relatório de supervisão será analisado pela Diretoria Técnica Operacional, observando a padronização, a avaliação dos itens verificados e a execução das metas preconizadas. Após a análise o relatório será encaminhado ao Diretor Geral.

(3º) Verificação – Diretor Geral: Fica a cargo de o Diretor Geral reunir-se com a equipe de trabalho envolvida para sanar possíveis dúvidas e/ou realizar adequações.

### 6 Ações corretivas:

Realizar planejamento de ações para execução das metas, caso não obtenha os resultados esperados.

### 7 Registros:

Serão feitos conforme relatórios abaixo:

- Relatório de supervisão;
- Planejamento das ações;
- Assinatura na Unidade Local da ADAPI do livro de visitas das USAV's ou EAC's;

## PORTARIANº 15.204–67/2014–DGADAPI, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

**Alteração da composição da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº ADAPI-011/2013-KM, instaurada pela Portaria nº 15.204-030/2013, de 14 de março e dá outras providências.**

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI**, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando** a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente os incisos I, IX e XIV do artigo 2º, que regulamenta a Lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; **considerando** o art. 164 da Lei Complementar Estadual Nº 13/94 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí; **considerando** o Ofício PGE/PFCAA nº 113/2014 (Proc. Nº PGE/2012154501), que relata a perda recente do membro Artur Willame Veras e Silva, posto que aposentado compulsoriamente no dia 04/08/2014,

### RESOLVE:

**Art 1º.** Alterar a composição da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº ADAPI-011/2013/KM, instaurada pela Portaria Nº 15.204-030/2013, de 14 de março de 2013, para designar como membro o servidor **FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEAO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO Administrativo da SESAPI, matrícula funcional nº 180.745-4.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 13 de outubro de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO FILHO**  
Diretor Geral

## PORTARIANº 15.204–68/2014–DGADAPI, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

**Aprova modelos de formulários a serem utilizados na execução das ações do Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal - PECEBT e dá outras providências.**

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI**, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando** a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente os artigos 2º, II, IX e XIV e 4º, IX, que regulamenta a lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; **considerando** a IN 6/2004-MAPA, que aprova o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal; **considerando** o disposto na Lei Estadual Nº 5.628, de 29/12/2006, regulamentada pelo Decreto Nº 12.680, de 18/07/2007, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal do Estado do Piauí; **considerando** a Portaria Nº 15.204 – 19/2014 – DG ADAPI, de 24/03/2014, que torna obrigatória a Vacinação contra a Brucelose em todo o Estado do Piauí;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar, conforme anexos da presente Portaria, os seguintes formulários a serem utilizados na execução das ações do Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal – PECEBT:  
I - Receituário para Compra de Vacina Contra a Brucelose;  
II - Atestado de Vacinação para Médicos Veterinários Cadastrados ou Oficiais;  
III - Recebimento de Vacinas;  
IV - Controle Diário de Vendas de Vacinas Contra a Brucelose;  
V - Controle de Estoque de Vacina Contra a Brucelose  
VI - Ficha de Cadastro de Médico Veterinário;  
VII - Ficha de Cadastro de Vacinador Contra a Brucelose.

Parágrafo Único. Os formulários constantes deste artigo serão utilizados pelos Médicos Veterinários cadastrados ou oficiais para fins de comprovação da vacinação em todo o território piauiense e pelos estabelecimentos comerciais responsáveis pela comercialização da vacina contra a Brucelose.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 13 de outubro de 2014.

**José Antônio Filho**  
Diretor Geral







### ANEXO VI

## FICHA DE CADASTRAMENTO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS DO PECEBT

Visando a expedição de Portaria de Habilitação, nos Termos da Instrução Normativa - MAPA nº 30, de 07/06/2006

H A B I L I T A D O	NOME:			
	NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	DATA NASCIMENTO	ESTADO CIVIL
	ANO DE DIPLOMAÇÃO:	ESCOLA OU FACULDADE:		
	CRMV:	CART. IDENTIDADE	CERTIFICADO MILITAR:	
	TÍTULO DE ELEITOR:	CART. DE TRABALHO	CPF:	
	TELEFONES (FIXO, CELULAR, RESIDÊNCIA), E-MAIL:			
	RESIDÊNCIA ATUAL (ENDEREÇO):			
	MUNICÍPIO:	ESTADO:		

ASSINATURA E CARIMBO - MÉD. VET. CADASTRADO

O médico veterinário acima está cadastrado nesta Unidade para fins de execução de controle de brucelose, com a vacina B-19

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO - MÉD. VET. USAV

### ANEXO VII

USAV:		REGIONAL:	
<b>FICHA DE CADASTRO DE VACINADOR CONTRA BRUCELOSE</b>			

Nome:	Apelido:	
CPF:	RG:	Vinculado a algum órgão?
Contatos: ( )	( )	Não      Sim - Qual?
Endereço:		
Municípios onde atua:	UF:	E-mail:
VETERINÁRIO RESPONSÁVEL:		Nº CRMV:
Fone: ( )	E-mail:	
OBS:		

Declaração de Compromisso:
Pelo presente, DECLARO ter conhecimento das normas de vacinação contra Brucelose, estando ciente das obrigações e penalidades previstas. Declaro que posuo treinamento para vacinação contra brucelose e que me comprometo a:
1- Manter contato com o Veterinário Responsável pelo município onde irei realizar a vacinação, para agendar a realização de algumas vacinações.
2- Acondicionar a vacina em caixa de isopor com gelo suficiente (2/3 da caixa) para que possa assegurar as boas condições de conservação - TEMPERATURA ENTRE 2 e 8° C;
3 - Realizar a vacinação de acordo com as normas de aplicação:
Utilizar seringa e agulha descartáveis, para aplicação de vacina contra brucelose.
Fazer a contenção correta dos animais, escolhendo um local à sombra, e realizar a vacinação nos horários mais frescos do dia;
Aplicar a dose de 2ml, na tábua do pescoço - embaixo da pele (subcutânea) - em fêmeas bovinas e bubalinas entre 03 e 08 meses.
Manter a vacina dentro do isopor com tampa, abrigada do sol, durante toda a vacinação - a seringa também deve permanecer dentro do isopor, devendo ser retirada somente no momento da aplicação;
5- Declaro que me responsabilizo pelos riscos durante a vacinação e por todos os procedimentos vacinais que devem ser adotados.

Por ser total expressão da verdade, subscrevo-me:

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Vacinador

\_\_\_\_\_  
Técnico da ADAPI

1ª via - USAV; 2ª via - vacinador

**Of. 643**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GSF Nº 284 / 2014. Teresina, 15 de outubro de 2014.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES OLIVEIRA LIMA**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 003.040-6, para exercer a função de Supervisor de Administração de Pessoal – SUAPE, Símbolo DAI-7, da Gerência de Gestão de Pessoas – GEPES, da Unidade Administrativa Financeira - UNAFIN, conforme Ofício GSF Nº 947/2014, de 10/10/2014, retroagindo efeitos a 03/10/2014.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**PORTARIA GSF Nº 285 / 2014. Teresina, 15 de outubro de 2014.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora **NICÁCIA IZABEL CARVALHO NUNES**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 003.181-0, da função de Supervisor de Administração de Pessoal – SUAPE, Símbolo DAI-7, da Gerência de Gestão de Pessoas – GEPES, da Unidade Administrativa Financeira - UNAFIN, conforme Ofício GSF Nº 947/2014, de 10/10/2014, retroagindo efeitos a 03/10/2014.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 380



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**PORTARIA Nº 013/2014 GS**

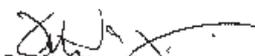
O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º – Designar o servidor **Victor Luis Almeida Soares**, matrícula Nº 286486-0, para atuar como Analista responsável pela análise e acompanhamento dos convênios estaduais e federais no âmbito da Secretaria Estadual das Cidades.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado das Cidades, em Teresina (PI), em 13 de outubro de 2014.

  
Renato Pires Berger  
Secretário

Of. 044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

**EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.**

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 001201, de 09 de outubro de 2014** – Remover, a pedido, o servidor **JAIRO BRITO DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, Matrícula nº 242972-1, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Regional Justino Luz, no município de Picos/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Regional de Campo Maior, no município de Campo Maior/PI.

• **PORTARIA nº 001202, de 09 de outubro de 2014** - Lotar, a pedido, a servidora **ASSUNÇÃO DE MARIA SOARES SEREJO**, Atendente, Matrícula nº 036420-7, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto à Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 09 de Outubro de 2014.

**MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2654

**EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.**

O secretário de Estado da saúde do piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 001211/14, de 10 de outubro de 2014** - Lotar o servidor **MARCONDES DA SILVA MOURA**, Auxiliar de Serviços, Matrícula Funcional nº 207984-4, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – IDTNP, no município de Teresina-PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 10 de outubro de 2014.

**MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde

Of. 2686



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 25/2014-GAB Teresina (PI), 13 de Outubro de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear uma Comissão de servidores da Secretaria de Transportes para elaborar o trabalho e apresentar relatório sobre a situação das obras e serviços em andamento e/ou paralisadas desta Secretaria de Estado, visando o término da gestão administrativa que se encerra em 31 de Dezembro de 2014, assim definidas e coimpostas:

Presidente: **MARIA VILANI DA SILVA**  
Membros: **OSVALDO LEONCIO DA SILVA FILHO, ALDÊNIO DA SILVA DE ALMEIDA NUNES, CLEODON URBANO FILHO E FRANCISCO ALVES DA COSTA.**

Publique-se  
Notifique-se

**ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA**  
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

Of. 649

ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR  
CORREGEDORIA

## JULGAMENTO CONSELHO DE DISCIPLINA

PORTARIA INSTAURADORA nº 244/CD/CORREG, de 21.03.2011.

ACUSADO SD PM RG 10.5065873-9 José Alberto Gomes Pereira

### COMISSÃO PROCESSANTE

MAJ. PMRG 10.9937 João Amorim Neto - PRESIDENTE

CAPPMRG 10.10175 Elisamar Ferreira da Silva - INTERROGANTE-RELATOR

1º TEN. PMRG 10.11940 Lourival Francisco da Silva - ESCRIVÃO

ADVOGADOS Dr. Carlo Alessandro Parente Aragão, OAB/PI nº 5198, Nara Cristina Prado Ferreira, OAB/PI nº 4743 (fls. 190) e Francisco Walter de Amorim Meneses Junior, OAB/PI nº 5641.

Trata-se de Conselho de Disciplina, instaurado por meio da Portaria nº 244/CD/CORREG de 21.03.2011 (fls. 03/05), em que figura como acusado o SD PMRG 10.5065873-9 José Alberto Gomes Pereira, lotado no 5º BPM, nesta Capital.

Foi acostada aos autos a Sindicância Investigativa (fls. 07/130), instaurada através da Portaria nº 310/SIND/CORREG, de 21 de julho de 2010 (fls. 02), onde foram relatados os fatos que subsidiaram a instauração do presente Conselho de Disciplina (fls. 01/236).

Na Portaria instauradora baseada nos fatos narrados em autos de Sindicância Investigativa, instaurada através da Portaria nº 310/SIND/CORREG de 21 de julho de 2010, do Comandante Geral da PMPI, consta que o acusado SD PM RG 10.5065873-9 José Alberto Gomes Pereira, fora indiciado por haver no dia 08 de dezembro de 2009, por volta das 03h00, ao retornar para sua residência a encontrou fechada e após chamar por alguém, não obteve resposta, sendo assim, resolveu efetuar disparo de arma de fogo para o interior de sua residência, vindo o disparo a atingir sua companheira Secilma Maia Constantino.

O Conselho foi instaurado na forma da lei, através da Portaria nº 244/CD/CORREG de 21.03.2011 (fls. 03/05), tendo prestado o Compromisso Legal (fls. 141), conforme o art. 16, da Lei Estadual nº 3.729/80 c/c art. 400, do Código de Processo Penal Militar (CPPM).

O Acusado constituiu como Defensores, o Dr. Carlo Alessandro Parente Aragão, OAB/PI nº 5198, Nara Cristina Prado Ferreira, OAB/PI nº 4743 (fls. 190) e Francisco Walter de Amorim Meneses Junior, OAB/PI nº 5641 (fls. 222).

O Acusado foi citado regularmente (fls. 139/140), tendo sido qualificado e interrogado, na forma da lei (fls. 148/149).

O libelo acusatório (fls. 150/152) foi entregue ao Acusado, conforme prevê o art. 9º da Lei Estadual nº 3.729/80.

Em sede de defesa prévia, o defensor do Acusado, o Dr. Carlo Alessandro Parente Aragão, OAB/PI nº 5198, alegou que os fatos imputados ao Acusado ocorreram de forma diversa do relatado, requerendo o arquivamento do procedimento administrativo por existirem motivos que ensejassem a sua permanência, bem como, a defesa de reservar o direito de adentrar no mérito da questão propriamente dita, somente em sede de Alegações Finais (fls. 172/173).

Foram inquiridas como testemunhas no presente Conselho: Elinaldo Tavares de Mesquita (fls. 185/186), Angelo de Oliveira (fls. 198/199), Maria do Socorro Ferreira Fonseca (fls. 200/201) e Reinaldo Rodrigues dos Reis (fls. 202/203), ressalta-se que, todas as declarações ocorreram na presença do Acusado e de seu defensor.

Juntaram-se aos autos as informações disciplinares, fichas de elogios e punições referentes ao Acusado (fls. 155/170).

O Defensor do Acusado apresentou as Alegações Finais de Defesa (fls. 205/220), e a Comissão Processante emitiu Relatório Conclusivo (fls. 224/236). Conclusos, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para análise e controle finalístico, cujo Parecer repousa nos autos às fls. 242/253.

### Nada a sanear, é o relatório, passo a decidir.

O processo administrativo disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao Acusado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo-se, assim, ao devido processo legal.

O libelo acusatório (fls. 150/152) enfatizou que o Acusado no dia 08 de dezembro de 2009, por volta das 00h 10min, foi até a casa de sua namorada a Sra. Secilma Maia e bateu na porta da casa, e como não foi atendido deu a volta na casa, arebentou uma das janelas e efetuou vários disparos para o interior da residência, sendo que um dos disparos atingiu sua companheira, e depois disso pegou sua motocicleta e foi para sua residência dormir, onde foi preso por uma guarnição de Polícia militar e levado para Central de Flagrantes. Agindo assim, violou os artigos 26, I e 27, I, II, III, IV, VI, XII, XIII, XIV, XIX, do dispositivo legal em vigor na Lei nº 3.808/81 (Estatuto da PMPI), no que se refere aos deveres, obrigações, ao valor policial militar, a ética, bem como, a não observância do pundonor policial militar e o decoro da classe, enquadrando-se assim, nas disposições contidas no art. 2º, I, alíneas b e c, da Lei nº 3.729/80 e art. 114, III, da Lei nº 3.808/81 c/c o art. 31, § 2º, do Decreto nº 3.548/80.

O Defensor do Acusado apresentou Alegações Finais de Defesa (fls. 205/220), não tendo arguido nenhuma questão preliminar. Todavia, quanto ao mérito alegou inocência de seu constituinte sobre as acusações imputadas. Tentando justificar a conduta do Acusado alegando que o mesmo possui bom comportamento perante a Corporação, e que agiu em estrito cumprimento do dever legal putativo, tendo disparado sua arma como uma forma de proteção a residência da Sra. Secilma de alguma ameaça. Alegou ainda, que as provas carreadas aos autos do processo são frágeis e abstratas, bem como, a necessidade da acusação provar que o Acusado cometeu o delito.

Ao analisar o arcabouço apresentado pela defesa, no que diz respeito à declaração de inocência do Acusado, por ter este agido em estrito cumprimento do dever legal putativo, não deve prosperar, uma vez que, nos autos foram levantadas provas testemunhais e documentais que corroboram com a sua conduta contrária aos preceitos de um policial militar, já que atentou contra uma vida humana, e como se não bastasse, de sua própria companheira, o qual tem o dever de proteger. Desta forma, expôs a Corporação a críticas negativas da comunidade. Neste sentido é o posicionamento da Douta Procuradoria Geral do Estado - PGE (fls. 242/253), que em seu elaborado Parecer dispõe:

Quanto à justificativa e as razões de defesa do acusado de forma alguma podem prosperar, visto que a tese do estrito cumprimento do dever legal não encontra qualquer amparo. A premeditação da conduta; a ausência de prova testemunhal que informa ter havido alterações ou barulhos dentro da casa da Sra. Secilma; o fato de que em nenhum momento o acusado informou ter feito uma abordagem regular adotada por um policial em que avisa e previne antes de atirar; o fato de não ter chamado a polícia para realmente demonstrar a intenção de proteger; e o fato de ter fugido do local após entrar em busca da vítima, provam uma conduta violenta, descontrolada, especialmente quanto ao uso de arma de fogo.

Diante destas alegações, não se pode eximir a responsabilidade do Acusado, uma vez que, ficou provada a tentativa de ceifar uma vida humana, atitude essa que repercute de forma inequívoca na seara administrativa, pois, aqui, o valor a ser analisado é referente à conduta do Acusado, em desarmonia com o que preceitua os ensinamentos da Caserna, relativos a regulamento, leis e normas, bem como a boa imagem da Corporação.

Quanto ao fato de ter a defesa do Acusado sustentado o seu bom comportamento perante a Corporação, não deve prosperar, pois a partir do momento em que o Acusado deu causa a referida situação, efetuando disparos de arma de fogo, chegando a lesionar sua companheira, não se pode eximir sua responsabilidade, uma vez que, tal atitude repercutiu de forma inequívoca e negativa na imagem da Corporação. Contudo, não está a decisão da autoridade militar julgadora, vinculada ao comportamento do policial militar que cometeu falta grave. Conforme decisão colacionada abaixo:

**TJ-PE - Apelação APL 160196020058170001 PE 0016019-60.2005.8.17.0001 (TJ-PE)**

**Data de publicação: 07/04/2011**

**Ementa:** Militar a licenciar ex officio, a **bem da disciplina**, os praças que cometerem transgressões que afetem o sentimento de dever, a honra pessoal, o pudor militar e o decoro da classe. 6. Sendo assim, resta evidente nos autos que as transgressões funcionais praticadas pelo apelante, acrescidas da sua incursão no tipo penal do art. 331, do CP, não

mais recomendaram a sua permanência nas fileiras da Corporação. 7.No que concerne ao alegado excesso de rigor na aplicação da penalidade disciplinar, eis que não considerada a classificação do apelante no **comportamento "bom"**, por igual, não cumpre ao Judiciário aferir o juízo de mérito da Administração, restando a este órgão julgador, repita-se, a competência para analisar a observância ao princípio da legalidade na atuação administrativa. **8.Com efeito, observa-se do teor do art. 30, da Lei nº 11.817 /2000 que a classificação no comportamento "mau" não é pré-requisito para o licenciamento do militar a bem da disciplina, sendo possível o seu licenciamento quando comprovada, após o devido processo administrativo disciplinar militar, a prática de transgressões que afetem o sentimento do dever, a honra pessoal e o decore da classe.** 9.Lado outro, o apelante preconiza que o ato administrativo de **licenciamento** afronta o art. 125, § 4º, da Constituição Federal. 10.Na espécie, é imperioso observar que o posto e a graduação são situações que refletem a posição hierárquica do militar dentro da Corporação, sendo o cargo ocupado pelo militar efetivamente o de praça ou oficial. 10.A propósito, este é o sentido do art. 14, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, in litteris: "Art. 14 - Os círculos hierárquicos e a escala hierárquica na Polícia Militar são fixados no quadro e parágrafos seguintes: § 1º - Posto é o grau hierárquico de Oficial, conferido por ato do Governador do Estado de Pernambuco. § 2º - Graduação é o grau hierárquico da Praça, conferido por ato do Comandante Geral(...)

Ademais, com relação à alegação que as provas carreadas aos autos do processo são frágeis e abstratas, esta não deve prosperar, visto que nos autos foram carreadas cópias do depoimento da vítima (fls.71 e 93), bem como, provas testemunhais (fls. 64/65) que comprovam a prática do ilícito penal, além de provas técnicas (fls. 72), como o laudo de exame pericial – Lesão corporal, nº 25707, o qual afirma que a vítima apresenta escoriações com formato tubuliforme, tipo tiro de raspão, localizado na região infra-escapular direita e que a lesão foi provocada por projétil de arma de fogo. Afasta assim, a alegação de ter a vítima se acidentado ao bater em algum móvel da casa, bem como, a tese levantada pela defesa de provas frágeis e abstratas. Neste sentido, é o posicionamento do Conselho que em seu relatório (fls. 224/236) dispõe:

São improcedentes as alegações da defesa quanto à fragilidade das provas, pois além das provas testemunhais foram carreadas ao Procedimento as provas técnicas que confirmam a prática do ilícito penal.

Corroborando com tal entendimento, é a análise dos autos realizado pela PGE em seu Parecer, vejamos:

Restou provado pela perícia que a lesão observada na vítima foi causada por tiro de raspão, sendo completamente absurda a alegação da defesa de que a mesma teria se lesionado em um móvel da sua casa. E quanto à intenção do agente e a falta de impedimento, caso fosse sua intenção matar, também ficou claro que não o fez porque a vítima correu e foi socorrida pelo vigia noturno.

Quanto à necessidade de a acusação provar que o acusado cometeu o delito alegado pela defesa, não deve prosperar, vez que a defesa esta se referindo ao âmbito Penal, o qual vai verificar o crime em si, ou seja, a apuração dos fatos tipificados em lei. Aqui se trata de âmbito Administrativo, o qual esta analisando a sua conduta ética, ou seja, os fatos cometidos pelo Acusado que atentaram contra o pundonor militar e contra a boa imagem da Corporação.

**Deste modo, as alegações da defesa não encontraram amparo em causas de justificação.**

Em que pese o Relatório realizado pelo Conselho de Disciplina (fls. 224/236) onde foram analisadas as provas materiais e testemunhais, bem como a defesa apresentada, manifestou-se o Conselho, conclusivamente e por unanimidade de votos, que:

(...) deverá ser aguardado o julgamento do processo sobre a acusação de tentativa de homicídio em desfavor do SD PM JOSE ALBERTO GOMES PEREIRA, que ora tramita na justiça comum para que a Instituição aplique a sanção administrativa de perda de graduação do militar.

Ademais, este conselho sugere que o militar seja encaminhado para um programa de reabilitação e quanto às transgressões disciplinares que sejam corrigidas com o rigor do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar.

Isto posto, resolve o Conselho de Disciplina, por unanimidade de votos, julgar, de acordo com o art. 12, § 1º, Aline "a", da Lei nº 3.728/80, improcedentes as acusações feitas ao acusado, opinando pela sua capacidade de permanecer nas fileiras da PMPI, na condição que se encontra.

Os autos foram encaminhados à Douta Procuradoria Geral do Estado, em seu bem alçado Parecer (fls.242/253), decidiu em desarmonia com o Parecer do Conselho de Disciplina, concluindo que:

(...) por restar provado nos autos que a conduta do militar ora processado maculou o decore e o pundonor militar, que sua conduta de agressão contra sua companheira e a atitude temerária de efetuar disparos a esmo poderia ter causado a morte de quaisquer pessoas que estivessem no local, discordamos da conclusão do Conselho de Disciplina e opinamos que o acusado não tem condições de permanecer nas fileiras da digna Corporação Militar.

(...) constata-se que a conduta do policial militar vem ao longo dos anos atentando contra os mais basilares princípios dessa Corporação, mostrando-se indisciplinado e descumpridor de suas obrigações funcionais, como demonstrado nas várias punições disciplinares.

(...) sugerimos que a penalidade a ser aplicada ao SD PM José Alberto Gomes Pereira, RG PM: 105065873-9, é a **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA dos quadros da briosa Corporação Militar do Estado do Piauí (...)**

Deste modo, discordo da análise conclusiva realizada pela Comissão, primeiramente pela sugestão de aguardar o julgamento do processo que tramita na Justiça Comum para que se possa aplicar a sanção administrativa. Esta alegação não deve prosperar, uma vez que a Autoridade Administrativa Militar não está obrigado a ter que aguardar o pronunciamento da Justiça, para só então poder sancionar seus servidores, pois existe independência e autonomia entre as instâncias, não estando a esfera administrativa subordinada a esfera judicial para ter que tomar providencia a respeito de condutas irregulares cometidas por seus militares. Assim, é o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, vejamos:

**RMS. PROCEDIMENTO DISCIPLINAR. SANÇÕES CRIMINAL E ADMINISTRATIVA. INDEPENDENCIA. NULIDADE. INEXISTENCIA. OFENSA. PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.**

**1. A doutrina e a jurisprudência têm entendimento assente no sentido da independência das esferas penal e administrativa, tendo em vista seu caráter distinto pois, enquanto a primeira visa resguardar interesse essencialmente coletivo, a segunda tem por finalidade proteger interesse exclusivamente funcional da Administração Pública, razão pela qual a sanção disciplinar prescinde da ação penal.**

**2. Válido é o ato de demissão, sugerido pela Comissão Especial de Inquérito da Secretaria da Fazenda do Estado de Sergipe e acatado pelo Governador, resultante de regular procedimento administrativo disciplinar, onde restaram observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.**

**3. RMS improvido. (RMS 10.592DSE, Rel. Min. Fernando Gonçalves, DJU de 19D06D2000).**

**RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. POLICIAL CIVIL. OBTENÇÃO DE PROVEITOS PESSOAIS VALENDO-SE DO**



**CARGO. PENA DE DEMISSÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. VÍCIOS NÃO COMPROVADOS. INDEPENDÊNCIA DAS ESFERAS PENAL E ADMINISTRATIVA.**

O recorrente não logrou demonstrar os vícios que, segundo ele, teriam ocorrido no referido processo administrativo, ao contrário, verifica-se a competência do Secretário para instauração do processo; competência da aplicação da sanção por ato do Governador; a portaria, ainda que sucinta, descreve o fato e elenca documentação, dando ao recorrente a oportunidade de defesa. **Esta Corte vem mantendo o entendimento no sentido da independência das instâncias penal e administrativa.**

Recurso desprovido.  
(RMS 9.859/DTO, Rel. Min. **José Arnaldo da Fonseca**, DJU de 17/04/2000).

Neste Sentido, é o posicionamento da Douta PGE, vejamos:

Quanto a sugestão do Conselho de aguardar o desfecho do processo criminal, entendemos que não deve prosperar, em razão do Princípio da Independência das Instâncias, consagrado na doutrina e nas cortes superiores de Justiça. Uma vez considerado responsável por uma irregularidade extremamente grave, com repercussão social, não se pode entender que a exigência da conduta moral ilibada de um policial-militar comporte uma lacuna dessa natureza.

Posteriormente quanto ao fato de ter a Comissão sugerido o encaminhamento do Acusado para um programa de reabilitação, esta também não deve prosperar, já que nas Alegações Finais de Defesa consta que o Acusado não é dependente de bebida alcoólica, bem como, no depoimento prestado por Reinaldo Rodrigues dos Reis, que afirma ser amigo do Acusado há 20 (vinte) anos e desconhece ser o Acusado viciado em álcool. Corroborando, com o posicionamento exposto, é a análise realizada pela Douta Procuradoria Geral do Estado, vejamos:

Quanto ao estado físico e mental do acusado observou-se que as duas perícias a que foi submetido atestaram normalidade, nada havendo de alteração a ser anotado, e isto abrange e afasta inclusive a influência de ingestão de álcool na conduta do acusado, como informado nas alegações finais de defesa ao afirmar ser coisa do passado os problemas relacionados ao vício da bebida, razão pela qual não faz sentido a sugestão da Comissão sobre encaminhamento a programa de reabilitação, o qual se sabe ser voluntário.

Nesse ponto, faz-se necessário citar jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a despeito de tratar-se de decisão referente a servidor público federal, é oportuna para o caso em comento:

A autoridade julgadora não está atrelada às conclusões propostas pela comissão, podendo delas discordar, motivadamente, quando o relatório contrariar a prova dos autos, nos termos do art. 168 da Lei n.º 8.112/90. Mandado de segurança denegado. (MS 16.174/DF, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/12/2011, DJe. 17/02/2012).

Ante o exposto, em desarmonia com a conclusão do Conselho Processante e em harmonia com o Parecer da Douta Procuradoria Geral do Estado, e usando das atribuições que me são conferidas pelo § 9º do art. 58 da Constituição Estadual, pelo art. 115, da Lei Estadual nº 3.808/81 e art. 13, IV, "a" c/c art. 2º, I, a, b e c, da Lei Estadual nº 3.729/80, **RESOLVO:**

**1) JULGAR PROCEDENTE** as acusações imputadas ao SD PM RG 10.5065873-9 José Alberto Gomes Pereira, lotado no 5º BPM, com sede na cidade de Teresina-PI, por restar provado nos autos que sua conduta maculou o decoro e o pundonor militar, ao ter efetuado disparos de arma de fogo contra a residência da Sra. Secilma Maia Constantino. Atitude esta, que poderia ter causado a morte de sua companheira. Incidindo no que dispõe os artigos 26, I, III, V; art. 27, I, III, IV, VI, IX, XII, XIII, XVI, XIX e art. 30, V da Lei nº 3.808/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), e os itens 01, 06, 07, 42, 47, 79 e 99, do Anexo, do art. 14, do Decreto Estadual nº 3.548, de 31.01.1980 (Regulamento Disciplinar

da Polícia Militar do Estado do Piauí-RDPMPI), tendo tal conduta, afetado os preceitos éticos e morais da honra pessoal, do pundonor militar e do decoro da classe, à luz da análise das transgressões disciplinares, maculando gravemente a imagem da Instituição PMPI, tendo manifestamente conduta incompatível para o exercício da atividade policial militar, de acordo com provas testemunhais e documentais, consideradas nos autos, configurando assim, **transgressão disciplinar de natureza GRAVE. Aplico-lhe, de acordo com o que preceitua o artigo 23, item 5, do RDPMPI c/c com o artigo 13, IV, da Lei Estadual nº 3.729, de 27.05.1980, a punição de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, e, determino as seguintes providências:

a) Intime-se o Acusado e o seu Defensor, para a audiência de leitura deste julgamento, abrindo vistas dos autos para, querendo, apresentar recurso no prazo legal.

Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 15 de setembro de 2014.

**LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – CEL PM**  
Comandante Geral da PMPI

Of. 3032'



**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos arts. 54, 58 e 59 da aludida lei.

**CONSIDERANDO o Edital nº 09 publicado no DOE Nº 153, de 14 de agosto de 2014 e o resultado da 38ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí – CSDP do dia 26 de setembro de 2014. RESOLVE:**

**PORTARIA GDPG - Nº 324/2014**, de 13 de outubro de 2014, **PROMOVER**, pelo critério de **merecimento**, o Defensor Público de 4ª Categoria, **Dr. JOSÉ WELIGTON DE ANDRADE**, para o cargo de Defensor Público de Categoria Especial, para prover a vaga da 3ª Defensoria Pública Especial.

**PORTARIA GDPG - Nº 325/2014**, de 13 de outubro de 2014, **PROMOVER**, pelo critério de **antiguidade**, a Defensora Pública de 4ª Categoria, **Dra. OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO**, para o cargo de Defensor Público de Categoria Especial, para prover a vaga da 4ª Defensoria Pública Especial.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, em Teresina, 13 de outubro de 2014.

*Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas*  
Defensora Pública-Geral

Of. 623

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE:**

**PORTARIA GDPG - Nº 231-A/2013**, de 02 de agosto de 2013, **DESIGNAR** a Assistente de Serviço **ILORENA DE LIMA MOURA**, CPF nº 659.205.113-20, para ser responsável pela execução da Conformidade Diária da Defensoria Pública do Estado, junto ao SIAFEM, até ulteriores deliberações.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, em Teresina, 16 de outubro de 2014.

*Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas*  
Defensora Pública-Geral

Of. 627

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2014 SETRE-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº AA.151.1.000321/14-66-SETRE-PI

CONTRATADA: VM SERVICE.

VINCULAÇÃO: decorre da conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93, Art. 24, e posteriores alterações, e mediante as condições expressas na **Dispensa de Licitação nº 09/2014, Processo Administrativo Nº AA.151.1.000321/14-66.**

OBJETO: Contratação de empresa **PARA FORNECIMENTO DE ANTENA DIGITAL** conforme a Adesão à Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 001/2014 – SEDET, **Processo Administrativo nº AA.151.1.000321/14-66** a Lei nº 8.666/1993 Dando a devida continuidade aos serviços imprescindíveis dentro da Administração Pública.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: CONVENIO, fonte 76/12, Elemento de Despesa 339030.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2014

SIGNATÁRIOS: WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS – Secretário/SETRE

EMPRESA VM SERVICE - /Contratada

### TERMO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/14 AO CONTRATO 06/14.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 01/14 ao Contrato 06/14 celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo do Piauí – SETRE e a Empresa UNIVERSIDADE PATATIVADO ASSARÉ.

OBJETO: ajuste da Cláusula Nona, item 9.4, quando se refere a efetuação de pagamento em observância da cláusula quinta, **lendo-se desta forma, cláusula quarta do Contrato 06/14**, juntamente com a **mudança do cronograma para a data de 31 de outubro de 2014.**

Como também, visa o aditivo a prorrogação da data do vencimento deste, sendo prorrogado **até 19 de fevereiro de 2015**, ou seja, por mais 6 (seis) meses da data de vigência final do Contrato.

**Respeitado o artigo 65, §§ 1º e 2º, II, da Lei nº 8.666/1993. Não há qualquer acréscimo de valor ou quantitativo.**

FONTE DE RECURSO: CONVENIO 68/12, FONTE 10.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA: UNIVERSIDADE PATATIVADO ASSARÉ.

### TERMO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/14 AO CONTRATO 071/13.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 02/14 ao Contrato 071/13 celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo do Piauí – SETRE e a Empresa TICKET SERVIÇOS S/A.

OBJETO: Este aditamento tem por objeto o acréscimo à Cláusula Terceira do contrato original, acrescendo ao instrumento o valor de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) na parte em que cabe o Consumo de Combustível**, para adimplemento das obrigações constantes no mesmo, sem prejuízo ao erário público e desde que os serviços inerentes ao acréscimo tenham sido devidamente prestados e atestados, tendo como base o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de crescer em 25% o valor inicial atualizado do contrato.

FONTE DE RECURSO: CONVENIO ESTADUAL, 076/12, FONTE 10.  
DATA DE ASSINATURA: 29 de Agosto de 2014.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
CONTRATADA: TICKET SERVIÇOS S/A.

### TERMO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/14 AO CONTRATO 036/13.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 01/14 ao Contrato 036/13 celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo do Piauí – SETRE e a Empresa IRMÃOS SOUZA COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe, para 19 de agosto de 2015, ou seja, 12 (doze) meses da data da respectiva assinatura deste aditivo. **Respeitado o artigo 65, §§ 1º e 2º, II, da Lei nº 8.666/1993. Não há qualquer acréscimo de valor ou quantitativo.**

FONTE DE RECURSO: TESOUREO ESTADUAL, FONTE 00.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA: IRMÃOS SOUZA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

### TERMO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07/14 AO CONTRATO 06A/11.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 07/14 ao Contrato 06A/11 celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo do Piauí – SETRE e a Empresa TICKET SERVIÇOS S/A.

OBJETO: Este ADITAMENTO tem por objeto a alteração de erro do item 3.1 da Cláusula Terceira, que altera a taxa de administração com o percentual de 3,95% (três vírgula noventa e cinco por cento) para 1,0% (hum por cento) sobre o valor do serviço e manutenção da frota de veículos da SETRE, e o acréscimo à Cláusula terceira o item 3.3. – caso o pagamento mensal ocorra fora do prazo previsto neste instrumento, a taxa de administração corresponderá a 1,4% (hum vírgula quatro por cento) o valor do serviço e manutenção da frota. Acréscimo. **Sem prejuízo ao erário público. Não há qualquer acréscimo de valor ou quantitativo.**

FONTE DE RECURSO: TESOUREO ESTADUAL, FONTE 00.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA: TICKET SERVIÇOS S/A.

### TERMO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/14 AO CONTRATO 027/14.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 01/14 ao Contrato 027/14 celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo do Piauí – SETRE e a Empresa INFINITY DETETIZAÇÃO LTDA – ME.

OBJETO: Este ADITAMENTO tem por objeto o ajuste da tabela presente no Contrato 027/14, especificando o serviço e seu valor, como também visa o aditivo deixar claro que o valor do referido contrato será observado a partir das necessidades desta SETRE. **Sem prejuízo ao erário público. Não há qualquer acréscimo de valor ou quantitativo.**

FONTE DE RECURSO: TESOUREO ESTADUAL, FONTE 00.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA: INFINITY DETETIZAÇÃO LTDA – ME.

Of. 451



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO  
CURIMATÁ - PIAUÍ



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO (Contrato nº 006/2013)

Contratante: Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo  
Contratado: Renato de Abreu Imperes

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 006/2013  
Vigência: 03 (três) meses a partir do fim de sua vigência atual, restando seu vencimento para o dia 31/12/2014.

SIGNATÁRIOS: Florenice Jacobina Brito, pela Contratante e Renato de Abreu Imperes, pela Contratada.

Of. 098



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU  
TERESINA - PIAUÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO – CARTAS FRACASSADAS**

**CARTA CONVITE Nº 12/2014 – H.A.A.  
MATERIAL PERMANENTE – MÓVEIS SOB MEDIDA**

OBJETO: Eventual Aquisição de Material Permanente – Confeção de móveis sob medida.

DATA DA ABERTURA: 07/10/2014 ÀS 09:00 h

LOCAL: Sala da CPL do H.A.A.

**RESULTADO: FRACASSADA**

**CARTA CONVITE Nº 13/2014 – H.A.A.  
MATERIAL PERMANENTE – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA A CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS**

OBJETO: Eventual Aquisição de Material Permanente – Contratação de empresa para a confecção e Instalação de Toldos.

DATA DA ABERTURA: 10/10/2014 ÀS 09:00 h

LOCAL: Sala da CPL do H.A.A.

**RESULTADO: FRACASSADA**

Teresina (PI), 15 de outubro de 2014.

Washington Luis Leite de Carvalho Junior  
Presidente CPL/HAA

**Of. 351**

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DESTA UNIDADE DE SAÚDE VEM PUBLICAR O RELATÓRIO DOS ADITIVOS VIGENTES, ALGUMAS DATAS DE VIGÊNCIA, DE ASSINATURA E DA NUMERAÇÃO SENDO VÁLIDAS AS ORA APRESENTADAS\*.

Número do Convênio	Nº do contrato	Termo do Aditivo	Objeto do Contrato	Contratado	Valor	Vigência	Assinatura
-	05/2011	03/2014	Manutenção do sistema PABX e linhas telefônicas	Forted Telecomunicações LTDA	R\$ 6.156,00	12 meses	03/10/2014
-	03/2011	03/2014	Manutenção preventiva – Informática e sist. de rede	Smartnet Informática LTDA	R\$ 20.100,00	12 meses	12/07/2014
-	02/2014	-	Fornecimento de gênero alimentício não perecível	Roberval Alves Lima ME	R\$ 43.012,30	12 meses	29/09/2014
-	03/2014	-	Fornecimento de gênero alimentício não perecível	CR Distribuidora de produtos gerais LTDA	R\$ 53.704,00	12 meses	29/09/2014
-	04/2014	-	Fornecimento de gênero alimentício não perecível	Casa das Variedades LTDA EPP	R\$ 124.118,50	12 meses	23/09/2014
-	05/2014	-	Fornecimento de gênero alimentício não perecível	DISMACH	R\$ 1.017,00	12 meses	23/09/2014

Maiores Informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta

Unidade de Saúde na Rua Joe Soares Ferry, 2420 – Bairro Primavera – Teresina-PI / Telefone: 223-7513 – Fax: 226-1870

Teresina – PI, 15 de outubro 2014

Washington Luis Leite de Carvalho Junior  
Presidente da CPL – H.A.A.

Maria das Graças Ernesto Costa Martins  
Diretora Geral do H.A.A

**Of. 352**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.901.1.005532/14-02  
MENOR PREÇO VALOR POR ITEM**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, PAPEL TOALHA E COLHERES DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA

**DATA/HORA DA SESSÃO:**

Dia 07 de novembro de 2014  
09:h00m

**HILTON** Ulisses Fialho Rocha **JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – IDTNP  
Pregoeiro IDTNP

**Of. 261**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.** O INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA – IDTNP. Torna público a rescisão UNILATERAL do Contrato nº 14/2014, referente ao Pregão Presencial nº 04/2014. Contratada: UNIFARDAS SPORT LTDA – ME. Objeto: Tecido confeccionado em algodão cru tipo exportação, com gramatura medindo 1,72 g/m², com 24 a 26 fios por cm², na trama e no urdume, encolhimento: 8% no urdume e 4% na trama; costura reta com linha de 100% algodão, armação em tela 1x1 com 2,50m (Tecido liso, não personalizado). Valor unitário de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil reais e duzentos centavos). Fundamentação Legal: Artigos 78, I,II,III,IV e V; art. 79, I e art. 64 § 2º da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie, e ainda manifestação favorável à rescisão pelas partes – Empresa notificada pelo Ofício nº 224/2014 – DG em 25/09/2014. Teresina - PI, 16 de outubro de 2014. Dr. WALFRIDO SALMITO DE ALMEIDA NETO- DIRETOR GERAL DO IDTNP

**Of. 263**

INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP TERESINA - PI

CONTRATO Nº 36/2014 – CPL/IDTNP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº AA.901.1.003541/13-05

**OBJETO:** MATERIAL PARA COSTURARIA  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA  
**CONTRATADO:** BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA

**OBJETO:** Constitui objeto desse contrato a contratação de empresa para aquisição de MATERIAL PARA COSTURARIA com o objetivo de atender as necessidades do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella – IDTNP. Conforme as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Tecido confeccionado em algodão cru tipo exportação, com gramatura medindo 1,72 g/m², com 24 a 26 fios por cm², na trama e no urdume, encolhimento: 8% no urdume e 4% na trama; costura reta com linha de 100% algodão, armação em tela 1x1 com 2,50m (Tecido liso, não personalizado).	Metro	8.000	R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos)	R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil reais e duzentos centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 04/2014 Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Estadual nº 11.346/2004, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 6.301/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie

Teresina (PI), 16 de outubro de 2014.

Dr. WALFRIDO SALMITO DE ALMEIDA NETO  
DIRETOR GERAL DO IDTNP

**Of. 264**

## HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - HREP AVISO DE LICITAÇÃO

O HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 010/2014SRP/HREP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 25/06/2014, às 08:00h, tendo como objeto futuras aquisições de medicamentos, material hospitalar, laboratório e equipamentos. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL**: Disponível na sede do Hospital na Av. Santos Dumont, s/n, centro, Valença do Piauí, Piauí. **TEL**: 89-34651369.

Valença do Piauí (PI), 03 de Junho de 2014.

**Antônio da Silva Gomes**  
**Pregoeiro**  
**Of. S/N**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### Extratos de prorrogação de prazo – 2014

Referencia: Convênio Nº 49/2008 - Processo: Nº 16.613/2008  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Campo Maior-PI.  
Objeto do Convênio: Reforma do prédio sede da câmara municipal de Campo Maior-PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias, por ato administrativo.  
Data da Assinatura: 09.09.14  
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 61/2008 - Processo: Nº 16.800/2008  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Aroazes-PI.  
Objeto do Convênio: Construção de um ginásio poliesportivo.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias, por ato administrativo.  
Data da Assinatura: 09.09.14  
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

### Extrato de Rescisão de Contrato – 2014

Referência: Termo de Rescisão ao Contrato Nº 58/2014 - Processo Nº 16.034/2014. Origem: SRP 05/2013/TJ/PI.  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí  
Contratada: L.Pinheiro Mendes De Sousa- ME.  
Objeto do Contrato: Fornecimento de 100 quentinhas para os servidores desta secretaria de Infraestrutura no exercício de 2014.  
Base Legal: Inciso II do art. 79, c/c § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93.  
Data da Assinatura: 07/10/2014  
Assinam: José Nogueira Tapety Neto (Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí) e Lidiana Pinheiro Mendes De Sousa (Contratada).

**Of. 886**

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2014 - CPL

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 19 de novembro de 2014**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de recuperação de 148,2 km's de estrada vicinal em revestimento primário no município de Uruçuí – PI, trecho: Sede ao Povoado Vereda. O tipo de licitação é o de menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O Valor estimado é de R\$ 4.596.237,64 (quatro milhões quinhentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação correm por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura. Classificação Orçamentária: **16101.1545121 1.322**; Natureza da Despesa: **4490.51** e FR – **00**. O Edital, Especificações Técnicas e Planilhas Orçamentárias, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: [seinfra@infra.pi.gov.br](mailto:seinfra@infra.pi.gov.br) ou [licitacao@seinfra.pi.gov.br](mailto:licitacao@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 16 de outubro de 2014.

**Helder da Costa Borba**

Presidente em Substituição da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**José Nogueira Tapety Neto**  
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

**Of. 889**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### EXTRATO DE CONTRATO 006/2014 PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2014

**ESPÉCIE**: Contrato de Fornecimento de 1 (um) bombeador r-20-05 leão, 1(um) motor MB6 500 5, 5CV 220V Mono Leão, 1 (uma) bomba centr. P11/6 AL 3,0 cv 220v mono. Thebe e 1 (um) sensorcontrol 15ª Anauger, Município de Anísio de Abreu- PI, celebrado entre o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e a Empresa Agualimpa Ltda **OBJETO**: Contratação de empresa para o Fornecimento de 1 (um) bombeador r-20-05 leão, 1(um) motor MB6 500 5, 5CV 220V Mono Leão, 1 (uma) bomba centr. P11/6 AL 3,0 cv 220v mono. Thebe e 1 (um) sensorcontrol 15ª Anauger, Município de Anísio de Abreu- PI; **VALOR**: R\$ 7.085,20 ( sete mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA**: 31 de dezembro de 2014; **DATA DE ASSINATURA**: 11/09/2014; **SIGNATARIOS**: **Renato Pires Berger** – Secretário Estadual das Cidades e a Empresa Agualimpa Ltda.

**Of. 045**



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

### ATO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013 PROC. ADM. AA.002.1.013380/13-80/DLCA/SEAD/PI CANCELAMENTO ITEM 155

Considerando o artigo 29, alínea C, do Decreto Estadual nº 11.319/2014, e tendo em vista que o preço registrado encontra-se superior àqueles praticados no mercado, fica cancelado o item 155 (Substrato Cromogênico) do Pregão Eletrônico nº104/13-DLCA/SEAD (DOE/PI nº 118, de 26/06/14), após esgotadas negociações com a empresa vencedora do referido item (Processo de AA.002.1.00815/14-91).

**WILLAMS SARAIVA DE SOUSA**  
Diretor de Licitações e Contratos-DLCA/SEAD

**JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA**  
Secretário de Estado da Administração

**Of. 1518**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2014

**Contratante:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.  
**Contratada:** Fundação Carlos Chagas  
**CNPJ.:** 60.555.513/0001-90  
**Objeto:** serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas do Con-curso Público para provimento dos cargos de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual e Analista do Tesouro Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.  
**Valor:** R\$ 746.587,00 (setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais).  
**Fundamentação:** Dispensa de Licitação nº 25/2014, processo administrativo nº 0066.000.00292/2014-0 e Lei nº 8.666/93.  
**Vigência:** a partir da data da sua assinatura e encerrar-se-á após a entrega dos resultados finais.  
**Data da Assinatura:** 03/10/2014

### EXTRATO DE PORTARIA UNAFIN Nº 065/2014

**Portaria UNAFIN nº 065/2014,** de 03 de outubro de 2014 – Designar o servidor JOSÉ ALVES DE ABREU, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual do Piauí, matrícula: Nº 0924644, para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 048/2014, celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ e a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS.

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 043/2014

**Contratante:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.  
**Contratada:** Transdelta Locadora Ltda.  
**CNPJ.:** 08.686.052/0001-75.  
**Objeto:** rescisão do Contrato nº 043/2014 referente à locação de 1 (um) veículo marca Chevrolet.  
**Fundamentação:** Lei nº 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 15/10/2014

Of. 062

### TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2014

**Termo de Cooperação** que entre si celebram a **Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI** e a **Associação Comercial Piauiense**, para os fins que especificam.

A **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.556/0001-91, com endereço na Avenida Pedro Freitas s/n, Bloco C, 1º andar, Centro Administrativo, CEP 64.018-200, Teresina - PI, denominada **SEFAZ/PI**, neste ato representada pelo Secretário de Fazenda, Sr. **RAIMUNDO NETO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 364.355 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 145.105.103-49, e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL PIAUIENSE**, entidade mater da classe empresarial deste estado, inscrita no CNPJ sob no. 06.872.675/0001-07, sediada em Teresina, na Rua Senador Teodoro Pacheco nº 988, 2º. Andar, edifício Palácio do Comércio, denominada **ACPI**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JOSE ELIAS TAJRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 36.339/SSP/PI, e inscrito no CPF sob o nº 002.062.453-00, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições abaixo expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação tem como objeto a disponibilização, pela SEFAZ/PI, em seu portal na internet do link de direcionamento para que o contribuinte tenha acesso direto ao Programa Emissor Gratuito de Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica – NFCe.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEFAZ/PI

2.1. A SEFAZ/PI se compromete a:  
2.1.1. Disponibilizar no sítio da SEFAZ/PI, Portal da Nota Fiscal do

Consumidor Eletrônica – NFC-e o link de direcionamento para que o contribuinte tenha acesso ao Programa Emissor Gratuito de Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica – NFCe.

2.1.1.1. A disponibilização do link mencionado no item 2.1.1. não implica, em qualquer tempo, no fornecimento do respectivo Programa e/ou suporte técnico ao contribuinte por parte da SEFAZ/PI;  
2.1.1.2. A SEFAZ/PI não se responsabiliza pela validação do Programa Emissor Gratuito de Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica – NFCe que trata o item 2.1.1..  
2.1.2. Providenciar, por conta, a publicação interna deste Termo e eventuais alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL PIAUIENSE

3.1 A Associação Comercial Piauiense se compromete a:  
3.1.1. Desenvolver o Programa Emissor Gratuito da NFC-e, responsabilizando-se integralmente pelos recursos necessários ao seu desenvolvimento.  
3.1.1.1. O Programa mencionado no item 3.1.1 poderá ser desenvolvido, inclusive, mediante parcerias empresariais.  
3.1.2. Disponibilizar ao contribuinte, sem qualquer custo, o Programa Emissor Gratuito da NFC-e.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO DEVER DO SIGILO

4.1. As Partes, bem como seus representantes e funcionários, e quaisquer pessoas, que em seu nome estejam envolvidas no manuseio das informações, comprometem-se, sem prejuízo da infração penal cabível, a observar e manter, em toda a sua extensão, o sigilo das informações compartilhadas ou postas a sua disposição para execução das ações previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1. O presente Termo de Cooperação não envolve qualquer repasse de recursos ou compartilhamento de receitas ou despesas entre os partícipes.  
5.2. Não poderá ser exigida nenhuma contraprestação financeira e/ou econômica para a disponibilização de informações oriundas das obrigações estipuladas neste Termo, devendo o fornecedor das informações arcar com seu ônus, caso houver.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente Termo será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua publicação, podendo prorrogar-se, mediante Termo Aditivo, nos termos da legislação vigente.  
6.2. Salvo expressa disposição em contrário, o prazo e as condições deste Termo de Cooperação vencem-se independentemente de aviso prévio, interposição judicial ou extrajudicial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente Termo poderá ser findo a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:  
7.1.1. Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.  
7.1.2. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Termo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica estabelecido o foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.  
Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir.

Teresina, 16 de setembro de 2014.

**RAIMUNDO NETO DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

**JOSÉ ELIAS TAJRA**  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

.....  
.....

Of. 083



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

## EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SDR, situada à Rua João Cabral, 2319 - Bairro Pirajá - Teresina / PI, no uso de suas atribuições legais, **solicita** que seja feita a **ERRATA** de publicação dos seguintes Contratos:

- **Contrato de Prestação de Serviços nº 43/2013**  
**Contratado:** Maurício Fernando da Silva

**Onde se lia:**

Extrato de Contrato nº 43/14

**Lê-se:**

Extrato de Contrato nº 43/2013

- **Contrato nº: 050/2014**  
**Contratada:** Serv Faz - Serviços de Mão de Obra Ltda.

**Onde se lia:**

Vigência: 31/12/2014

**Lê-se:**

Vigência: 01/07/2015

- **Contrato nº: 048/2014**  
**Contratada:** Serv San Ltda.

**Onde se lia:**

Vigência: 31/12/2014

**Lê-se:**

Vigência: 31/07/2015

- **Contrato nº: 051/2014**  
**Contratada:** Serv San Vigilância de Transporte de Valores Ltda.

**Onde se lia:**

Vigência: 31/12/2014

**Lê-se:**

Vigência: 31/07/2015

Of. 1576



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2014 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PIE A EMPRESA IRMÃOS SOUZA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

**PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PIE A EMPRESA IRMÃOS SOUZA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto: Aquisição de material de expediente como vencedora dos Itens 03, 04, 05, 08, 09, 14, 15, 18, 19, 23, 25, 26 e 34 para suprir as necessidades deste órgão.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2014.

**ASSINAM:** Jeová Barbosa de Carvalho Alencar, e Carlos Augusto Rodrigues do Monte.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2014 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PIE A EMPRESA SÁ & OLIVEIRA LTDA-ME.**

**PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PIE A EMPRESA SÁ & OLIVEIRA LTDA-ME.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto: Aquisição de material de expediente como vencedora dos itens 01, 02, 07, 10, 11, 12, 21, 22, 24, 27, 31, 33 E 36 para suprir as necessidades deste órgão, conforme descrições e especificações do Anexo I do edital.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2014.

**ASSINAM:** Jeová Barbosa de Carvalho Alencar e Deusimar Vitorino de Oliveira.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2014 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PIE A EMPRESA CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA.**

**PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PIE E A EMPRESA CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto: Aquisição de material de expediente como vencedora dos itens 06, 13, 16, 20, 28, 29, 30, e 35 para suprir as necessidades deste órgão, conforme descrições e especificações do Anexo I do edital.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2014.

**ASSINAM:** Jeová Barbosa de Carvalho Alencar e Laércio Miranda de Sá.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2014 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PIE A EMPRESA ODIMILSON ALVES PEREIRA.**

**PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PIE A EMPRESA ODIMILSON ALVES PEREIRA.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto: Aquisição de material de expediente como vencedora dos itens 17 e 32, para suprir as necessidades deste órgão, conforme descrições e especificações do Anexo I do edital.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2014.

**ASSINAM:** Jeová Barbosa de Carvalho Alencar e Maria Lêda Lima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2014 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PIE A EMPRESA BR INFORMÁTICA LTDA.**

**PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PIE A EMPRESA BR INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto: Aquisição de 25 (VINTE E CINCO) impressoras matricial 09(nove)agulhas para emissão de DUT e DUAL, conforme planilha do Anexo I deste edital em conformidade com o Convite Nº 013/2014, que com seus anexos integra este instrumento, independentes de transcrição.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2014.

**ASSINAM:** Jeová Barbosa de Carvalho Alencar e Celso Luiz Monteiro da Costa.

Of. 201



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



## - EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2014/PMPI -

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 022.483/14 - PMPI;

**OBJETO:** Aquisição de medalhas e brevês.

**CONTRATADA:** Empresa Nova Siciliana Indústria e Comércio de Placas Ltda - CNPJ nº 12.441.715/0001-69.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 69.395,50 (sessenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso do Tesouro Estadual;

**VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** O exercício financeiro de 2014, vinculada com a entrega de todo objeto.

**INFORMAÇÕES:** CPL/PMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1750/sul - Bairro Ilhotas - CEP: 64.014-220 - Cel. Adm.: (86) 8819-3691 - expediente: 08:00 às 12:40h.

Of. 237

## Extrato do Termo de Ratificação

Processo Administrativo PMPI nº: AA.028.1.025.305/14

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação;

Objeto: Serviço de produção de um quadro em óleo para a galeria de Comandantes Gerais da Polícia Militar do Piauí.

Contratado: Pintor Retratista Clauberto Antonio dos Santos.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual;

Informações: CPL/QCG/PMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1750/sul - Bairro Ilhotas - CEP: 64.014-220 - expediente: 08h00min às 12h30min -

Telefone p/contato (86) 8819-3691 - E-mails: [cpl@pm.pi.gov.br](mailto:cpl@pm.pi.gov.br) e [cpl.pmpi.2009@hotmail.com](mailto:cpl.pmpi.2009@hotmail.com)

Of. 239



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### Extrato do Termo de Rescisão de Contrato Nº 030/2014

Espécie: Rescisão de Contrato Nº 030/2014 que entre si celebram a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC e L PINHEIRO MENDES DE SOUSA - ME.  
Objeto: Rescisão de Contrato  
Data da assinatura: 07/04/2014.  
Signatários: George Henrique de Araujo Mendes - Secretário da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e L PINHEIRO MENDES DE SOUSA - ME (Contratado).

Of. 044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA  
DDI/DIPLAN



### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10784/2014.

ATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADO: BRUNO LEONARDO GOMES OLIVEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: prestação de serviços na função de Auxiliar Administrativo junto ao Núcleo de Educação à Distância da UESPI/Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (EAD/UESPI/UAB), no campus Poeta Torquato Neto, em Teresina-PI.

DO PREÇO: valor mensal de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 – Contratação de serviços de terceiros – Pessoa Física, com recursos provenientes da Fonte 10 – Convênios com o Governo Federal (UESPI/FNDE/CAPEL/UAB e outros).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como Edital NEAD/UESPI/UAB nº 001/2011 – Processo Seletivo Simplificado. SIGNATÁRIOS: NOUGA CARDOSO BATISTA, representante da FUESPI, e BRUNO LEONARDO GOMES OLIVEIRA, pelo contratado. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2014. INFORMAÇÕES: PRAD/DST/NEAD/FUESPI.

Of. 817



### AVISO DE LICITAÇÃO ECP – 09/14 – CPL/AGESPISA EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/14 - CPL

**Objeto : Execução dos Serviços relativos ao Apoio à fiscalização e Supervisão Técnica das Obras dos Sistemas de Esgotamento Sanitário, incluindo Verificação Topográfica, Serviços de Laboratório de Solos e Concreto, Relatórios Fotográficos das Obras, análise dos Detalhamentos Construtivos necessários às Obras, Pré- Operação dos Sistemas e Projeto “As Built” nas cidades de Amarante, Floriano, Oeiras, Santa Filomena, Guadalupe, Uruçuí, Ribeiro Gonçalves, Ilha Grande, Murici dos Portelas, Luzilândia, Madeiro, Joca Marques, União e Porto, no Estado do Piauí. .Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o Edital de Concorrência Pública Nº 09/14 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 20 de novembro de 2014, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de R\$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043**

Teresina, 16 de outubro de 2014.

**Firmino Osório Pitombeira**  
Presidente da CPL

**José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes**  
Diretor Presidente

Of. 1264



### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 020/2014

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 5.139.987,69 (cinco milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e nove centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1308/2014.

Teresina(PI), 16 de outubro de 2014

**Engº Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor Geral - DER/PI

Of. 131

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA PI AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA – PI, através da CPL, convoca as firmas BR INFORMATICALTDAE RECYCLE EXPRESS IND & COM LTDA para sessão de lances, julgamento de proposta e habilitação, em 27/10/2014, às 14:00h, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL n. 010/2014, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, iniciado em 24/09/2014, às 14:00h, tendo como objeto a Aquisição de material de informática.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA – PI, através da CPL, convoca a firma R DE MOURA MARTINS para sessão de lances, julgamento de proposta e habilitação, em 27/10/2014, às 15:00h, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL n. 011/2014, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, iniciado em 24/09/2014, às 15:30h, tendo como objeto a aquisição de peças para veículos.**

Barra D' Alcântara (PI), 16 de outubro de 2014.  
**Pregoeiro**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAICÓS – PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 024/2014, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 30/10/2014, às 14:00h, tendo como objeto a aquisição de combustíveis e derivados. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 1.480.000,00. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Praça Angelo Borges Leal, s/n, centro. Tel: 89-3457-1132.

O MUNICÍPIO DE JAICÓS – PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 025/2014, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 30/10/2014, às 15:00h, tendo como objeto a aquisição de veículos. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 111.164,00. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Praça Angelo Borges Leal, s/n, centro. Tel: 89-3457-1132.

Jaicós (PI), 16 de outubro de 2014.  
**Pregoeiro**

P.P. 17876



### SEMINPER

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

ERRATA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021 /2014

Onde se ler “ELEMENTO DE DESPESA: 339036”

Ler-se “ELEMENTO DE DESPESA: 339035”

**MARIA DO AMPARO PAULO PAES LANDIM**  
Secretária de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis

Of. 831

## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ-FAPEPI



**EDITAL FAPEPI/CAPES Nº 007/2014**  
**ACORDO CAPES/FAPEPI**  
**Programa de Bolsas de Mestrado para os Programas de Pós-graduação sediados no Piauí**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, em conformidade com os dispositivos da Lei Estadual n.º 4.664 de 20 de dezembro de 1993 e do Decreto n.º 9.240 de 17 de novembro de 1994, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, através de Termo de Acordo para Cooperação Técnica e Acadêmica, publicado no DOE n.º 179, de 21/09/12, torna público o lançamento do presente Edital e convida as Coordenações de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, reconhecidos pela CAPES e vinculados às instituições científicas e tecnológicas sediadas no Piauí, a apresentarem propostas que atendam aos termos detalhados no presente Edital.

### OBJETIVO

Ampliar a oferta de bolsas de pós-graduação *Stricto Sensu* para programas de Mestrado Acadêmico para o atendimento à formação de recursos humanos qualificados, com ênfase em áreas de interesse estratégico para o desenvolvimento do Estado, bem como na consolidação de cursos novos e na interiorização das atividades de pesquisa.

### CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	16/10/2014
Recepção das propostas no SIGFAPEPI	17/10 a 17/11/2014
Recepção das propostas (documentação Impressa) na FAPEPI	Até 18/11/2014
Análise das propostas	Até 05/12/2014
Divulgação do Resultado	Até 09/12/2014
Interposição de Recurso	De 10 a 11/12/2014
Divulgação do Resultado Final após Recursos	Até 17/12/2014
Indicação dos bolsistas pelo coordenador do PPG	A partir de 16/02 /2015
Início da implantação das bolsas junto a CAPES e FAPEPI	A partir de 25/02 /2015

### REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA:

#### DO PROPONENTE:

Para participar desta chamada, o proponente deverá ser coordenador do programa de pós-graduação *Stricto sensu* de Mestrado Acadêmico recomendado pela CAPES e vinculado a Instituições de Ensino e Pesquisa Superior sediadas no Estado do Piauí, conforme previsto no Regimento do programa de pós-graduação *Stricto sensu*. E ainda, estar cadastrado no SIGFAPEPI e na Plataforma Lattes.

#### DO PROGRAMA

São elegíveis para participar desta chamada, as propostas apresentadas por representantes de programas institucionais de pós-graduação *Stricto sensu* de Mestrado Acadêmico recomendados pela CAPES e vinculados a Instituições de Ensino e Pesquisa Superior sediadas no Estado do Piauí.

### DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRAZOS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

Para o presente Edital serão destinados recursos da ordem de R\$ 5.220.000,00 (cinco milhões, duzentos e vinte mil reais), sendo que R\$ 3.780.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta mil reais) oriundos da CAPES e R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) do Tesouro Estadual.

O valor mensal da bolsa de mestrado é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

As bolsas de mestrado serão concedidas pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sendo este prazo improrrogável.

### DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS

Para o presente edital serão disponibilizadas 145 (cento e quarenta e cinco) cotas de bolsas de mestrado, distribuídas da seguinte forma:

- Até 06 (seis) cotas de bolsas de mestrado para os programas novos, com até 02 (dois) anos do lançamento do seu primeiro edital de seleção, completados até a data de lançamento deste edital.
  - Até 04 (quatro) cotas de bolsas de mestrado para programas com até 05 (cinco) anos do lançamento do seu primeiro edital de seleção, completados até a data de lançamento deste edital.
  - Até 02 (duas) cotas de bolsas de mestrado para programas não contemplados nas letras a e b, mencionadas anteriormente.
- Após a distribuição das cotas de bolsas conforme Item 5.1, as cotas ainda disponíveis serão concedidas conforme os critérios constantes no item

de Análise do Mérito, detalhado no presente edital.

A coordenação do programa terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de Indicação dos bolsistas pelo coordenador do PPG prevista no Item 2 deste edital, para implantar a cota de bolsa aprovada neste edital, findo este prazo as bolsas ficarão indisponíveis para implantação.

O não preenchimento da cota de bolsa vacante pelo Programa no prazo previsto no item 18.8, alínea “d”, implicará a perda automática da cota vacante, que ficará disponível para redistribuição pela FAPEPI.

As cotas de bolsas vacantes disponíveis durante a vigência deste edital serão alocadas para os programas com demanda de bolsas qualificada e não atendida.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão da FAPEPI com anuência da Capes, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O Coordenador do Programa deverá apresentar a proposta, antes de sua submissão ao edital, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior, que deverá emitir um Termo de Anuência contendo as obrigações assumidas junto ao PPG (FORMULÁRIO - ANEXO 04).

A Presidência da FAPEPI poderá corrigir erros de natureza material contida no edital, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Estado Piauí.

Constitui fator impeditivo para a concessão da bolsa, a existência de qualquer inadimplência do proponente e/ou do bolsista com a CAPES, FAPEPI, e demais órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta, não regularizada dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados.

A manutenção da bolsa dependerá do desempenho acadêmico por parte do bolsista em conformidade com as normas da CAPES, as normas da FAPEPI e regimentos dos PPG.

O orientador do bolsista deve estar cadastrado no SIGFAPEPI, ter currículo Lattes atualizado e atuar, em colaboração com a FAPEPI, no acompanhamento do desempenho do bolsista e das condições que o habilitam a manter a bolsa.

O Orientador e o Bolsista deverão comunicar à FAPEPI e à CAPES, através de ofício, a data de defesa da dissertação e/ou da tese com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência à referida data.

Exigir-se-á da Coordenação do Programa:

- Acompanhar o mérito acadêmico dos bolsistas vinculados a este programa.
- Comunicar à FAPEPI a desistência do bolsista ou qualquer situação que possa ensejar o cancelamento da bolsa, inclusive quanto ao baixo desempenho acadêmico.
- Informar à FAPEPI sobre a defesa de mestrado do bolsista em um prazo máximo de 15 dias, a contar da data da defesa de dissertação.
- Preencher as cotas de bolsas vacantes no prazo de até 45 dias após a vacância.
- Informar à FAPEPI sobre a mudança da titularidade da Coordenação do Programa em um prazo máximo de 15 dias, a contar da data da posse do novo coordenador.
- Apresentar o Relatório técnico semestral elaborado pelo Coordenador do Programa, nos meses de janeiro e julho de cada ano, juntamente com o comprovante de matrícula semestral e da previsão da defesa dos bolsistas beneficiários do programa. Para o bolsista, o relatório é anual.

As bolsas concedidas pela FAPEPI e pela CAPES não geram vínculo empregatício e são destinadas exclusivamente à execução de pesquisa científica.

### DA CLÁUSULA DE RESERVA

Caberão à Diretoria Técnico-científica e à Comissão de Bolsas da FAPEPI, com a chancela da Capes, resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

### DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Diretoria Técnico-Científica no telefone (86) 3216 6090 e na página da FAPEPI: [www.fapepi.pi.gov.br](http://www.fapepi.pi.gov.br)

### DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina-PI para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Edital.

Teresina (PI), 16 outubro de 2014.

*Félix Fernando Raposo Filho*  
Presidente da FAPEPI



**AVISO**

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **emissão da Licença Prévia - L.P.**, referente à perfuração de Poço Tubular na Rua Isabel Carvalho, s/n Loteamento Boa Vista em Picos - PI.

Teresina (PI), 01 de Outubro de 2014.

José Augusto Carvalho Gonçalves Nunes  
Presidente

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **emissão da Licença de Instalação - L.I.**, referente à perfuração de Poço Tubular na Rua Isabel Carvalho, s/n Loteamento Boa Vista em Picos - PI.

Teresina (PI), 01 de Outubro de 2014.

José Augusto Carvalho Gonçalves Nunes  
Presidente

**AVISO**

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Outorga do Preventiva para Uso de Recursos Hídricos**, Para:  
Empreendimento: Público  
Denominação da Fonte: Poço Tubular, Rua Isabel Carvalho s/n, Lote 09 Qd82 Loteamento Boa Vista - Bairro Boa Vista - Picos - PI.  
Localização Geográfica: Lat. 7º 05' 49,50" S Long. 41º 28' 23,37" W  
Localização Hidrográfica: Bacia do Canindé  
Volume Requerido (m³/ano): 181.135  
Finalidade do uso: abastecimento humano

Teresina (PI), 01 de Outubro de 2014.

José Augusto Carvalho Gonçalves Nunes  
Presidente

**Of. 1270**

**REVENDEDORA EDIGAS LTDA - ME**, CNPJ: 12.108.964/0001-37, R II, Sambaíba Nova, Floriano-PI, requereu à SEMAR, a Licença de Operação - LO de seus veículos Transportadores TPP. Teresina, 15/10/2014.

**RG Construções e Serviços LTDA**, CNPJ 04.525.247/0001-82, Paissandú, 1550, Teresina-PI, requereu à SEMAR, as Licenças Prévia- LP e de Instalação- LI, do Res. Planalto Petecas, 358 UH, BR 343/KM 15, Piripiri- PI, Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida", Teresina 15/10/2014.

**P. P. 17873**

**TERMO DE NORS REFRIGERANTES LTDA - CNPJ (MF) N.º 07.196.033/0022-22** torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM licença ambiental para instalação da Estação de Tratamento de Efluentes localizado à Av. União 3020 - bairro Água Mineral em Teresina-PI. Publicação em atendimento à Resolução N.º 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

**P. P. 17875**

**PREEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO** torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, pedido de **Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) e Certidão de Cadastro de Uso de Recursos Hídricos (CCRH)**, para os poços tubulares das localidades abaixo relacionadas no - Volume requerido (descritos abaixo). Bacia Hidrográfica - Rio Parnaíba. **Finalidades do uso da água: CONSUMO HUMANO E DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.**

Município	Localidade	Coordenadas Geográficas				VOL.m <sup>3</sup> /ano	SUB-BACIA (RIO)
		Latitude (S)		Longitude (W)			
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	SANTO EUGENIO	08° 10'	46,74"	41° 4'	38,34"	3.172	CANINDÉ
	CURRAL NOVO	08° 23'	58,2"	41° 2'	58,20"	2.039	CANINDÉ
	BARRACA DE PÉDRA	08° 22'	0,42"	41° 5'	14,04"	2.039	CANINDÉ
	LAGOINHA	08° 23'	58,44"	41° 5'	5,82"	2.039	CANINDÉ

**P. P. 17874**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD



**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA TUTOR A DISTÂNCIA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB N.º 010/2014**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA TUTOR A DISTÂNCIA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB N.º 010/2014**, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

**CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO**

POLO: CAMPO MAIOR			
ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	KELLY POLYANA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	
02	MARIA BEATRIZ DIAS COUTINHO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	MARLEIDE DE SOUSA CHAVES RÉGO	DEFERIDO	
04	VILMAR VASCONCELOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
POLO: CANTO DO BURITI			
ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	GERSON SILVA ARAÚJO	INDEFERIDO	SUBITEM 1.3 LETRA "c" E SUBITEM 4.9
02	HÉLVIA DE ALMEIDA SANTOS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
POLO: LUIS CORREIA			
ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	MARIA GISÉLIA SANTOS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	SAMARA MARIA GONÇALVES CARNEIRO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

POLO: PIRACURUCA			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	CAMYLLA BRUNA MEDINA LIMA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	LEILA FERNANDES AMARAL COUTINHO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	MARTINAIR SANTANA DA SILVA	DEFERIDO	
POLO: TERESINA			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	DANIELES GUIMARAES OLIVEIRA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	FRANCISCA DAS CHAGAS GONÇALVES DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "B", "c", "h", "i", "j", "k"
03	JACIARA KÉSSIA DA SILVA CRAVEIRO	INDEFERIDO	SUBITEM 1.3 LETRA "c" E SUBITEM 4.9
04	KLÉGEA MARIA CÂNCIO RAMOS CANTINHO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
05	MÁRCIA VIEIRA DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
06	MARIA JAQUELINE MESQUITA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
07	MARIA JOSE ROCHA VELOSO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
08	MAURICIO EDUARDO CHAVES E SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
09	RAISA MARIA SILVEIRA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
10	SABRINA SILVA DE CARVALHO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
11	SHARLLA SANTANA LOPES	DEFERIDO	

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL			
POLO: BURITI DOS LOPES			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ANDREA BRITO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	ANTÔNIO THIAGO DA SILVA BRITO	INDEFERIDO	SUBITEM 1.3, LETRA "a"
POLO: ESPERANTINA			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	CLEUDILENE RODRIGUES SANTOS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
POLO: INHUMA			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE MOURA	INDEFERIDO	SUBITEM 1.3, LETRA "h"
POLO: JAICÓS			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ELIZÂNGELA DA SILVA LIMA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	FABRÍCIA MARIA DE MACÊDO LIMA	INDEFERIDO	SUBITEM 1.3, LETRA "h"
POLO: PICOS			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ANTONIA RAIMUNDA IBIAPINA BEZERRA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	ELIANE DE SOUSA OLIVEIRA ROCHA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	DOMINGAS CESAR MESSIAS DA CONCEIÇÃO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
POLO: SÃO JOÃO DO PIAUÍ			



ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

**POLO: SIMPLÍCIO MENDES**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ISABEL FREITAS DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

**POLO: TERESINA**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	AMANDA KARYNE SILVA NUNES	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	ANA RAQUEL RODRIGUES FARIAS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	ANARLETH FEITOSA AGUIAR	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
04	ANTONIO CRUZ DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
05	DAVIS DOS SANTOS COSTA DE CASTRO	DEFERIDO	
06	FRANCISCA DE ASSIS FREITAS AGUIAR	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
07	INOAN MARIA DOS SANTOS	DEFERIDO	
08	JOELZE LINHARES DE ARAUJO FREITAS	DEFERIDO	
09	JULIANA DE SOUSA CARVALHO MELO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
10	LILIANA CORRÊA REGO	INDEFERIDO	SUBITEM 1.3, LETRA "d"
11	LUCIANA HIPÓLITO DE SOUSA COÊLHO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
12	MARIA AUXILIADORA SILVA VIEIRA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

13	NATÁLIA LIMA CARVALHO VIDAL	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
14	ROSA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
15	SULLIMARY CARDOSO DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

**CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO**

**POLO: CAMPO MAIOR**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	GILDETE MILU DA SILVA SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	MILENE FERNANDES DA SILVA PEREIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRAS "a", "b", "c" e "f".
03	NARA NIELLY DE ANCHIETA RIOS	DEFERIDO	

**POLO: OEIRAS**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA "h".

**POLO: PIRACURUCA**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	JAZIEL DE CARVALHO COSTA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA "k".
02	ROGERIO SERGIO DOS SANTOS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

**POLO: SIMÕES**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	RAIMUNDO GUTEMBERG DE OLIVEIRA NETO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

POLO: MONSENHOR GIL			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	CLEBER PEREIRA DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRAS "b" E "c"
02	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA CUNHA	DEFERIDO	

POLO: PIRACURUCA			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA PEREIRA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

POLO: UNIÃO			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	DARLON LEONARDO DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "j" E "k"
02	MARCIO LUIZ DUARTE DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	NAYRA PATRICIA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO	

POLO: VALENÇA DO PIAUÍ			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	RENATA RESENDE IBIAPINA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

### CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO

POLO: BARRAS			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ELIANA COELHO DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	FRANCISCO ROBERT BANDEIRA GOMES DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

### POLO: CORRENTE

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	MAGNO VILA CASTRO JÚNIOR	DEFERIDO	

### POLO: ESPERANTINA

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	CARLOS ANTONIO DE SILVA	DEFERIDO	

### POLO: PICOS

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

### CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS E LITERÁRIOS

POLO: PIRIPIRI			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ROBERTA SOUSA DA COSTA	INDEFERIDO	SUBITEM 1.3, LETRA "h"

### POLO: SIMPLÍCIO MENDES

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	FRANCISCO VAGNER GURGEL MAIA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

### POLO: TERESINA

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ANA CRISTINA ANDRADE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	ERNANI GETIRANA DE LIMA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	JONAS PEREIRA GOMES	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"



POLO: BARRAS			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	CICERO QUIRINO DA SILVA NETO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	KAROLINE DE ALENCAR MAIA CARVALHO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA "k"
03	LIZANDRO PEREIRA DE ABREU	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
04	MANOEL CÍCERO RIBEIRO JÚNIOR	DEFERIDO	
05	MARIA JOSE PEREIRA SOUSA CARVALHO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
06	SHIRLENE ALVES DA SILVA	DEFERIDO	
07	SHIRLENE ALVES DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
08	WALESA DE MOURA VALE	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
POLO: BOM JESUS			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ANDREA CRISTIANE BAPTISTEL	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA "k"
02	JOSE PIRES DE CARVALHO NETO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	MARIA JOSÉ LIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	
04	VALTER LEAL PESSOA FILHO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
POLO: CANTO DO BURITI			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	LORRAN ANDRÉ MORAES	DEFERIDO	
02	AIRTON LOPES NOVAIS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
POLO: ESPERANTINA			

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ANDRÉA GINO DE SOUSA	DEFERIDO	
02	LILIA LEITE BARBOSA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA "f"
03	MICHELLI FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	
POLO: LUIS CORREIA			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	FABRICIA PEREIRA DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	GESRAEL SILVA DE LIMA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	HILANA MARIA DE SOUSA	DEFERIDO	
04	NATÁLIA FONTENELLE BATISTA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
05	SIMIRAMIS ALVES SANTANA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA "k"
POLO: LUZILÂNDIA			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	VÂNIA MARIA DA SILVA COSTA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
POLO: PAES LANDIM			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	JANDSON VIEIRA COSTA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
POLO: PICOS			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	HELIERTON BARBOSA DE BARROS	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA "k"
02	JOSEANE LARISSA PESSOA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA "k"
03	SAMANDA MENÊSES PORTELA DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

04	SURAMA MENDES OLIVEIRA ABREU	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
<b>POLO: PIRACURUCA</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	MICHELLY MACHADO ROCHA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
<b>POLO: SIMPLÍCIO MENDES</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	WILLY MORAIS MARQUES	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

### CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL

<b>POLO: PIRIPIRI</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	MARIA LUCILEUDA CAVALCANTE MARINHO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	NATHANA DA SILVA RIBEIRO	INDEFERIDO	SUBITEM 1.3, LETRA "c"
03	ROSELIA SILVA ARAUJO LAGES	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
04	THAYSY LUANNA ROCHA SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
05	WANDERSON SALES DE BRITO	DEFERIDO	
<b>POLO: URUCUI</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	RAWL FERREIRA DE ABREU E SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

**CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E**

### AFRICANA

<b>POLO: BARRAS</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	ANTONIO CAMPOS SOUSA REBELO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA "d"
03	VIRNA LIS TORRES ANCHIETA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
<b>POLO: BURITI DOS LOPES</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	RARYEL ARAUJO GOMES SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
<b>POLO: REGENERAÇÃO</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	JOELMA MARIA MENDES DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
<b>POLO: TERESINA</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	DÉBORA SILVA VIANA	DEFERIDO	
02	ELIMÁRIA COSTA MARQUES	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	MARIA MADALENA CAMINHA LEAL SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
04	MIRIAN RIBEIRO REIS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
05	SILVÉRIO ALVES PEREIRA NETO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

### CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

**POLO: JAICÓS**

# Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de outubro de 2014 • Nº 199

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ALINE ALVES SILVA FEITOSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	JANETH JANE CARVALHO BARROS RODRIGUES	INDEFERIDO	SUBITEM 1.3, LETRA "c" SUBITEM 4.4 SUBITEM 4.11, LETRAS "j" E "k"
<b>POLO: LUZILÂNDIA</b>			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ROBERT BENICIO DA SILVA ARAUJO	DEFERIDO	
<b>POLO: PIRIPIRI</b>			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ELIZEILDA DE FÁTIMA DE SOUSA FERREIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 1.3, LETRA "h" SUBITEM 4.6 SUBITEM 4.11, LETRAS "j" E "l"
02	LAIANE DE SOUSA ARAÚJO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	MARIA DOS REMÉDIOS ARAUJO DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
<b>POLO: UNIÃO</b>			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ITANA SILVA CARVALHO	DEFERIDO	

## CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA

<b>POLO: ÁGUA BRANCA</b>			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	LUIZ SERGIO MENESES DE SOUSA	DEFERIDO	
02	RAIMUNDO SOARES DE SOUSA FERRO NETO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
<b>POLO: BOM JESUS</b>			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	MARIA SALVADORA RODRIGUES VIEIRA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
<b>POLO: CAMPO MAIOR</b>			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	LIVIANE DA SILVA MARTINS	DEFERIDO	
02	MARCELO CUSTODIO DO NASCIMENTO	DEFERIDO	
<b>POLO: SIMPLICIO MENDES</b>			

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ALINE CRISTIANE MORAIS DE SOUZA SOARES	DEFERIDO	
<b>POLO: TERESINA</b>			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	SILVANA FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

## CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

<b>POLO: BARRAS</b>			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ANANDA VELOSO AMORIM OLIVEIRA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	ELENILZA MARIA DE ARAÚJO SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	JAILSON MARCELO DE ARAÚJO ROCHA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.8 SUBITENS 4.4; 4.9 E 4.10 SUBITEM 4.11, LETRA "m" SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
<b>POLO: PIO IX</b>			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	GISANE SOUZA SANTANA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
<b>POLO: TERESINA</b>			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	CATIANE JANUÁRIA DE CASTRO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	EDNA DE SOUSA OLIVEIRA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA NASCIMENTO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

Teresina-PI, 15 de outubro de 2014

Carlos Daniel Carvalho de Freitas

COORDENAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES – COPDOC  
NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA - NEAD



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA TUTOR DE APOIO PRESENCIAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 011/2014**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA TUTOR DE APOIO PRESENCIAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 011/2014**, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

**PÓLO: ANÍSIO DE ABREU**

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	CLEIDE ALMEIDA DE SANTANA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	GERSON PINDAÍBA DA SILVA	DEFERIDO	
03	LEILA DIAS DE LACERDA PINDAIBA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
04	ROSA L UZIA RIBEIRO DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

**PÓLO: BARRAS**

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ANGELA MARIA OLIVEIRA SARAIVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	DAILME MARIA DA SILVA TAVARES	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	MARIA IRANI BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO	
04	MAURA DE CARVALHO IBIAPINA	DEFERIDO	
05	MIRTES CARVALHO ALENCAR	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA "h"

06	ROSEMARY RUFINO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
07	SELINHA CAVALCANTE CARRIAS	INDEFERIDO	SUBITEM 3.8
08	TIAGO DE OLIVEIRA FREITAS	DEFERIDO	

**PÓLO: BOM JESUS**

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ANA CARINA MOREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRAS "g" E "l"
02	DAYANA MARIA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA "j"
03	FLÁVIA SILVA SOUZA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
04	SHEILA VILARINDO DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

**PÓLO: BURITI DOS LOPES**

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	CALIL FELIPE ZACARIAS ABRÃO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	CHRISTIANA DE SOUSA DAMASCENO	DEFERIDO	
03	GABRYELLE ARAUJO MOREIRA	DEFERIDO	
04	GISLAINE DA SILVA CARDOSO	DEFERIDO	
05	KATIA AMORIM ROCHA	DEFERIDO	
06	MAURICÉLIA DA CUNHA SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
07	MAYARE FORTES SAMPAIO	DEFERIDO	

# Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de outubro de 2014 • Nº 199

08	RARYEL ARAUJO GOMES SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
----	---------------------------	------------	--

02	MARIA DE LOURDES FEITOSA ROCHA	DEFERIDO	
03	MARIA LINA DUARTE MACHADO	DEFERIDO	

## PÓLO: CAMPO MAIOR

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ANTONIA SHIRLANE ABREU SIMEÃO DE CARVALHO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	EDSON GOMES DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	GILDA MARY IBIAPINA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRAS "b"; "c" E "t".
04	MARCELO CUSTODIO DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
05	MARIA BEATRIZ DIAS COUTINHO	DEFERIDO	
06	MOISANIEL LOPES DE ALMEIDA JUNIOR	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
07	RAIMUNDO GUTEMBERG DE OLIVEIRA NETO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
08	SANDRA RAQUEL ALVES DE LISBOA	DEFERIDO	

## PÓLO: CANTO DO BURITI

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	VALDIRA LOPES RODRIGUES	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA "g"

## PÓLO: ESPERANTINA

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	JOSE DILSON SOUZA SILVA	DEFERIDO	

## PÓLO: GILBUÉS

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ANDREIA BORGES LUSTOSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

## PÓLO: INHUMA

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ANA ALICE GONÇALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	EDILENE SOARES VELOSO DE SOUSA	DEFERIDO	
03	FRANCISCA MOREIRA GOMES ARAÚJO CARVALHO	DEFERIDO	
04	LUCIENE CINTYA RODRIGUES DE ARAUJO MEIRELES	DEFERIDO	
05	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA BALDOINO	DEFERIDO	
06	MARIA DAS GRAÇAS SILVA BORGES	DEFERIDO	
07	PAULA ROBERTA PEREIRA GOMES	DEFERIDO	
08	POLIANA DE ALENCAR CORTEZ	DEFERIDO	
09	SOLANGE FRANCISCA DA SILVA GONÇALVES	DEFERIDO	

## PÓLO: JAICÓS

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	MARIA DOS REMÉDIOS COELHO FERREIRA AGUIAR	DEFERIDO	

## PÓLO: LUIS CORREIA

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO



01	ANTÔNIO THIAGO DA SILVA BRITO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	COSMO SILVA LEMOS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	DANIEL SOUZA BRAGA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

### PÓLO: LUZILÂNDIA

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	GILVANE VALDERES IBIAPINA	DEFERIDO	

### PÓLO: MARCOS PARENTE

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	CONCEIÇÃO DE MARIA CASTRO DA ROCHA	DEFERIDO	
02	ELISIANE RAMOS DOS SANTOS	DEFERIDO	
03	MARIA ALICE PASSOS REIS MOREIRA	DEFERIDO	
04	SAMILY RAMOS DE CARVALHO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

### PÓLO: MONSENHOR GIL

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ELIOENAI DE QUEIROZ ARAÚJO	DEFERIDO	
02	ISRAEL NÓBREGA DE SANTANA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	RENATA RESENDE IBIAPINA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

### PÓLO: OEIRAS

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	IARA RÉGIA DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	JOAQUIM DE ASSIS PACHECO JUNIOR	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

### PÓLO: PAES LANDIM

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	MARIA ALCIONE RIBEIRO BARBOSA	DEFERIDO	
02	RAQUEL DE SOUSA DUARTE	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

### PÓLO: PICOS

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	ELIANE DE SOUSA OLIVEIRA ROCHA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	FÁBIO PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO	
04	LAYSI ARAUJO DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
05	MARDILA FERNANDA LUZ TAVEIRA COUTINHO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
06	MARIA EVANIR LUZ TAVEIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA "I".

# Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de outubro de 2014 • Nº 199

07	NATÃ ROGÉRIO SOARES BORGES	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
----	----------------------------	------------	--

## PÓLO: PIO IX

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	LIDIANE MARIA DE AMORIM	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	MIRELLA VIVIANNE DE SOUSA MORAES	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

## PÓLO: PIRACURUCA

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ELIZALDA RODRIGUES DE CARVALHO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	JEAN PAULO NASCIMENTO SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	JOEL FONTENELE DE CASTRO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
04	MARIA CLÁUDIA LUSTOSA DE CARVALHO GOMES	INDEFERIDO	SUBITENS 4.6; 4.10.
05	MARIA DO CARMO RODRIGUES MENDES	DEFERIDO	

## PÓLO: PIRIPIRI

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	FRANCISCA JOELMA DE SOUSA ASSUNÇÃO	DEFERIDO	

## PÓLO: REGENERAÇÃO

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	CHRISTIANNE DE JESUS SOUSA CARDOSO MOREIRA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	GLEICY KELLY DE SOUZA BRANDAO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	MARCELENE MARIA ROSA DE MOURA	DEFERIDO	
04	MARIA DA CRUZ PEREIRA BARBOSA	DEFERIDO	
05	TAIZA KEILE NUNES DE MOURA SANTANA	DEFERIDO	

## PÓLO: SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	JOSEANE BATISTA DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.1, LETRA "i"; SUBITEM 4.11, LETRAS "e", "g" E "h".
02	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO	

## PÓLO: SIMÕES

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ERIDAN ARCANJA DE CARVALHO E SILVA	DEFERIDO	
02	GETULIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

## PÓLO: SIMPLÍCIO MENDES

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ALESSANDRA CLARO DE ASSIS	DEFERIDO	
02	CLAUDIVAN CARVALHO REIS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"



03	FRANCISCA DAS CHAGAS COELHO DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
04	GARDÊNIA MARIA COSTA ARAÚJO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.8.
05	GERALDO FRANCISCO DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
06	JARBAS COSTA ARAÚJO	DEFERIDO	
07	JOSIVAN COELHO DOS REIS	DEFERIDO	
08	MARICELIA DE AQUINO SANTANA	DEFERIDO	
09	MARINALVA LIMA DA SILVA	DEFERIDO	
10	TERESINHA ANGELICA BARBOSA DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
11	WILLY MORAIS MARQUES	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA "g".

09	ISLÂNDIA SOUSA DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
10	JAINARA TEIXEIRA PIMENTEL	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
11	JOSELIA SILVALIMA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
12	KÉLVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
13	LIGIA MARIA DA CONCEICAO BORGES	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
14	LUANA MATOS DA PAZ MELO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
15	LUCÉLIA NÁRJERA DE ARAÚJO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
16	MARCELO ANTONIO CARVALHO BARROS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
17	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ATANÁSIO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
18	MARTA SUSANY MOURA CARVALHO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
19	MIRIAN RIBEIRO REIS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
20	MONICA ALICE DA COSTA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

**PÓLO: TERESINA**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ANA CELIA LOPES RODRIGUES	DEFERIDO	
02	ANDRÉIA CARLA LAGO LEAL	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	ANNA GLYDS ALVES MELO	INDEFERIDO	SUBITEM 1.3, LETRA "b".
04	CAROLLINE DE JESÚS PIRES	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRAS "g", "h" E "j".
05	CHRISTIAN MESSIAS MENESES SOARES	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
06	CRISTINA CUNHA DE ARAUJO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
07	DÉBORA SILVA VIANA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
08	HILANA MARIA DE SOUSA	DEFERIDO	



21	MONICA PIRES DE SOUZA SAGRILLO	DEFERIDO	
22	SHARLLA SANTANA LOPES	DEFERIDO	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD



**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA TUTOR A DISTÂNCIA  
DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 012/2014**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA TUTOR A DISTÂNCIA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 012/2014**, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

**PÓLO: UNIÃO**

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ITANA SILVA CARVALHO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	SAFIRA SIQUEIRA DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA "j".

**PÓLO: URUCUI**

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	CILENE VIEIRA MELO COSTA LIMA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	RONALDO NUNES DUARTE	DEFERIDO	

**PÓLO: VALENÇA DO PIAUÍ**

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	FRANCIDALVA MATIAS DE SOUSA	DEFERIDO	
02	LEILIVAN DA SILVA MARTINS	DEFERIDO	

**CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

POLO: CAMPO MAIOR			
ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ALINE MEDEIROS CHAVES	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	DENISE BARROS BEZERRA LEAL	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	DENISE MESQUITA DE SANTANA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.9
04	ERICA CRISTINA COSTA E SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
05	FRANCISCA SYONARA MORAES RODRIGUES	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
06	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA PEREIRA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
07	GILVAN LIMA DO NASCIMENTO	DEFERIDO	
08	JÉLCIO BRAGA DE SOUSA	DEFERIDO	
09	JOANA DARC LOPES DE MELO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
10	JOÃO AIRTON SANTOS PORTO	DEFERIDO	
11	JOSÉ WELLINGTON MONTEIRO DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
12	JULIA MAURICIA SALES MACEDO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
13	LIDIA RANGEL PESSOA E SILVA	DEFERIDO	

Teresina-PI, 15 de outubro de 2014.

Carlos Daniel Carvalho de Freitas

**COORDENAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES - COPDOC  
NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA - NEAD**

14	LUMARA CAVALCANTE DE RESENDE	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
15	MARCIA DANIELLE SOARES COSTA	DEFERIDO	
16	MARCONDES GOMES DE ARAÚJO	DEFERIDO	
17	MARIA DEUSIVANIA ALVES RODRIGUES	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
18	MARIA DO SOCORRO VAZ DA COSTA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
19	MARILU DA SILVA BEZERRA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
20	RENAN ERIC PEREIRA TEIXEIRA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
<b>POLO: OEIRAS</b>			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ANDRÉ WILSON MENZES DE MACÊDO	INDEFERIDO	SUBITEM 1.3, LETRA "a"
02	DIEGO GONÇALVES SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	ELZA MARIA DE ARAÚJO	DEFERIDO	
04	FRANCISCA JOSELLIA MOREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
05	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	DEFERIDO	
06	HUGO FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR	INDEFERIDO	ITEM 1.0, SUBITEM 1.3, LETRAS "a" E "c"
07	KLEUSSON DA COSTA SILVA	DEFERIDO	
08	RAIMUNDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
09	WENDEL CARLOS CARVALHO MELO	INDEFERIDO	SUBITEM 1.3, LETRA "a"
10	WILTON DANTAS NEIVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

<b>POLO: ANÍSIO DE ABREU</b>			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	CARMECILIA FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	JAIME DE SANTANA OLIVEIRA	DEFERIDO	
<b>POLO: BOM JESUS</b>			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	LUCILEIA MONTEIRO LOPES	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	MAILDA MENESES LIMA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
<b>POLO: BURITI DOS LOPES</b>			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	CALIL FELIPE ZACARIAS ABRAÃO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.1.1, LETRA "a"
02	GOLBERY GREGÓRIO DA SILVA LIMA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.1.1, LETRA "I"
03	MARLÚCIA BEZERRA ALVES	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
04	ROMMEL TIAGO TAVARES ROCHA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
05	WAGNER GONÇALVES CAMPOS NETO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
<b>POLO: CAMPO MAIOR</b>			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ARISNEDE ALVES VELOSO DADA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	JORDAN BRUNO OLIVEIRA FERREIRA	DEFERIDO	
03	LUZIMAR MARIA D SILVA RIBEIRO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
<b>POLO: GILBUÉS</b>			



ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	MILENE CHIQUETO DOS SANTOS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

**POLO: LUIS CORREIA**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	BÁRBARA SILVA NUNES	DEFERIDO	
02	FRANCISCO RAFAEL LIMA FARIAS	DEFERIDO	
03	MARIA CRISTIANA VASCONCELOS DOS SANTOS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

**POLO: MARCOS PARENTE**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	GILVAN DE SOUSA SÁ	INDEFERIDO	SUBITEM 4.1.1, LETRAS "b", "c", "f", "g", "j" E "k"
02	JOANITA DELMONDES MATEUS	INDEFERIDO	SUBITEM 4.1.1, LETRA "l"
03	MONICA OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

**POLO: PICOS**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	JORDELMA SKALLABRINNY DA SILVA ALVES	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	ROSA MARIA MOURA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	VIRNA LIS TORRES ANCHIETA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

**POLO: PIRACURUCA**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ALINE COSTA DE MIRANDA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	JOSÉ DE ARIMATÉIA FREITAS AGUIAR JUNIOR	DEFERIDO	

**POLO: PIRIPIRI**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	FRANCISCA MARIA DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

02	JEAN PAULO NASCIMENTO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.1.1, LETRA "l"
03	JOSEANE MARIA CUNHA DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

04	KARISTHIANE KARITHIUÚCE HAFFIZZA M.M. LUSTOSA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.1.1, LETRAS "a" E "b"
----	---	------------	---------------------------------

05	KATIA PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
----	------------------------	------------	---

06	MARIA ELENICE DOROTEU DA PONTE	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
----	--------------------------------	------------	---

07	NAELY MENDES DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
----	-----------------------	------------	---

08	NÉDIO CRIS PEREREIRA DE MACÊDO	DEFERIDO	
----	--------------------------------	----------	--

**POLO: SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO	DEFERIDO	

**POLO: SIMÕES**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	JOÃO EUDES REIS E SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.1.1, LETRAS "d", "e", "h", "i", "j" E "m"

**POLO: SIMPLÍCIO MENDES**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ELIMÁRIA COSTA MARQUES	DEFERIDO	
02	MANOEL VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	DEFERIDO	
03	NILSON RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO	SUBITEM 4.1.1, LETRA "j"
04	SUZANA HONÓRIA DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

**POLO: TERESINA**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇ ÃO	MOTIVO
01	ANDREA FABIANE DE SOUZA GOMES	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	ARICÉLIA SOARES BARROS	INDEFERIDO	SUBITEM 4.1.1, LETRAS "h" E "i"
03	CÁSSIO RICK DE ANDRADE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
04	DANIELY MONTEIRO SANTOS	INDEFERIDO	SUBITEM 4.1.1, LETRA "j"
05	DÉBORA SILVA VIANA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.1.1, LETRA "a"
06	FABRICIO NUNES MENDES BRITO	INDEFERIDO	"ERRATA" 4.9
07	FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO BORGES	DEFERIDO	
08	IRLEN JOYCE MOREIRA DE MATOS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
09	IVONILDES MARIA RIBEIRO DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
10	MARCOS ANTONIO SILVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO	"ERRATA" 4.9, SUBITEM 4.1.1, LETRA "c"
11	MARIA EUGÊNIA ATENAS DO S. COELHO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.1.1, LETRA "a"
12	MARIA LEULA CARLA DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
13	MARLUCIA LIMA DE SOUSA MENESES	DEFERIDO	
14	RENATA CHAVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
15	VALDENI ALVES DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
<b>POLO: UNIÃO</b>			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇ ÃO	MOTIVO
01	CLEBE GONÇALVES DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	CYNTIA RAQUEL DA COSTA FALCAO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

03	EDILENE ROCHA DE ABREU	DEFERIDO	
04	ÍTALO JOSÉ DE SOUSA	INDEFERIDO	"ERRATA" 4.9
05	JOANA OLIVEIRA SOUSA PINTO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
06	RANIERE CARDOSO DOS SANTOS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
07	SILVÉRIO ALVES PEREIRA NETO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.1.1, LETRA "i"
<b>POLO: VALENÇA DO PIAUÍ</b>			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇ ÃO	MOTIVO
01	ANA MARIA LOPES DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	ELIANE APARECIDA SILVA	DEFERIDO	
03	LUZIA SILVA COSTA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
04	NARIA RUBIA DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
05	TEOTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.1.1, LETRA "i"

**CURSO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPANHOL**

<b>POLO: AGUA BRANCA</b>			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇ ÃO	MOTIVO
01	DEVANEY PESSOA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	SUBITEM 1.3 LETRA "a"
<b>POLO: BOM JESUS</b>			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇ ÃO	MOTIVO
01	GEISA DE SOUZA ROCHA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
<b>POLO: BURITI DOS LOPES</b>			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇ ÃO	MOTIVO

# Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de outubro de 2014 • Nº 199

01	JOSELENE SILVA XAVIER	INDEFERIDO	SUBITEM1.3 LETRA "a" SUBITEM4.11 LETRAS "a","e","g"e"j"
<b>POLO: CAMPO MAIOR</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇ ÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	ALDONEZ PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	DEUZELINA RIBEIRO DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	EVELANE PACHECO ARAÚJO	INDEFERIDO	SUBITEM 1.3 LETRAS "a" e "d"
04	LEONARDO FREIRE BASTOS	DEFERIDO	
05	LIVIANE DA SILVA MARTINS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
06	MARCELO CURSTODIO DO NASCIMENTO	DEFERIDO	
<b>POLO: CANTO DO BURITI</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇ ÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	MARINALVA PEREIRA DE ARAÚJO SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 1.3 LETRA "a" SUBITEM 4.11 LETRAS "f", "g", "h" e "i"
<b>POLO: CASTELO DO PIAUÍ</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇ ÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	EDNA MARIA SOARES	INDEFERIDO	SUBITEM 1.3 LETRA "a"
02	ROSÁLIA LIMA OLIVEIRA DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
<b>POLO: ESPERANTINA</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇ ÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	GEILA SOUSA SOARES	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	LUCAS RESENDE DE MENESES	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

<b>POLO: GILBUÉS</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇ ÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	LARISSA ALVES DE ARAÚJO LIMA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	MAYARA FERREIRA DIAS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
<b>POLO: JAICÓS</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇ ÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	MÁRIO DA COSTA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
<b>POLO: LUIS CORREIA</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇ ÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	LUCIANA MARA PLÁCIDO DE SIQUEIRA ARAUJO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
<b>POLO: LUZILÂNDIA</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇ ÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	ADINNA LIMA VERAS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
<b>POLO: MONSENHOR GIL</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇ ÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	WÁLDIMA MARIA DE CARVALHO MATOS	INDEFERIDO	SUBITEM1.3 LETRA "a"
<b>POLO: OEIRAS</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇ ÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	EDILSON ELIAS BEZERRA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
<b>POLO: PICOS</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇ ÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	DUANA RAVENA DOS SANTOS	INDEFERIDO	SUBITEM 1.3 LETRA "a"

02	JAQUELINE PORTO SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	MARIA ZONEIDE DE MACÉDO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
04	SANDRA HELENA ANDRADE DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
<b>POLO: PIRACURUCA</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO SANTOS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
<b>POLO: PIRIPIRI</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	LUIZA CLENUBIA DE SOUSA SANTOS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
<b>POLO: SIMPLÍCIO MENDES</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	ALINE CRISTIANE MORAIS DE SOUZA SOARES	INDEFERIDO	SUBITEM 1.3 LETRA "d" SUBITEM 4.11 LETRA "e"
<b>POLO: TERESINA</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA CRUZ	INDEFERIDO	SUBITEM 1.3 LETRA "a"
<b>POLO: URUCUI</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	MARCIELLA LEÃO CARDOSO SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

**CURSO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS**

**POLO: BARRAS**

<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	ROSEMARY RUFINO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
<b>POLO: BOM JESUS</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	JULICE LOPES DA SILVEIRA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
<b>POLO: MONSENHOR GIL</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	CILENE ALVES VARELA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	FRANCISCA ROSA DE LIMA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	GILBERTO MAGALHÃES	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
04	PRISCILA VIVIANE DE SOUSA CARVALHO	DEFERIDO	
05	RENATA RESENDE IBIAPINA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
<b>POLO: PIRACURUCA</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	JOAQUIM DE SOUSA OLIVEIRA	DEFERIDO	
02	LÍGIA MARIA AGUIAR SOUZA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	VANESSA GONÇALO DE SOUSA	DEFERIDO	
<b>POLO: SIMPLÍCIO MENDES</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	RODRIGO JOSÉ DA SILVA	DEFERIDO	
<b>POLO: TERESINA</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>



01	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	DEBORA DIAS DE SOUZA	DEFERIDO	
03	JOSENILDE DE SABÓIA DE SOUSA	DEFERIDO	
04	KERCIA FERNANDA SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
05	LIZANDRA BRITO DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
06	SYDNEI MORENO PINHEIRO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

**POLO: URUCUI**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ILMA VANDA DO CARMO MOURA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

**CURSO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS**

**POLO: ÁGUA BRANCA**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO	
02	BEATRIZ DE PAULA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	CRISTIANNE SILVA ARAÚJO DIAS	DEFERIDO	
04	DIANA RODRIGUES SANTIAGO SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
05	HERÁCLITO JÚLIO CARVALHO DOS SANTOS	DEFERIDO	
06	JAIZA DIAS LOPES	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
07	JOSEANE MENDES FERREIRA	DEFERIDO	
08	LEONARDO BRUEY BRITO MADEIRA	DEFERIDO	
09	MARIA DAS MERCÊS DA SILVA	DEFERIDO	

10	MARIA JOSEMAR OLIVEIRA DE ANANIAS	DEFERIDO	
11	NELI LOPES CIRINO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
12	ROSÂNGELA ANDRADE LIMA	DEFERIDO	
13	SANDRA ISABEL GOMES TELES	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

**POLO: BURITI DOS LOPES**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	BÁRBARA LAÍS DA SILVA NEGREIROS	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA 'f' e 'h'.
02	FRANCISCA DE ASSIS EVANGELISTA PINHO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	KELYANNE	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
04	MARIA DE LOURDES DA COSTA SILVA LOPES	DEFERIDO	
05	MARIA VALDETE SANTOS DE ALBUQUERQUE	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
06	TATIANE DUTRA DE SOUSA	DEFERIDO	
07	WALDINAR ALVES DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

**POLO: CAMPO MAIOR**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	AMALLE CATARINA RIBEIRO PEREIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA 'h'.
03	CATIANE JANUÁRIA DE CASTRO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
04	IVELTA MARQUES DE MOURA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
05	JOAQUIM LOPES DA SILVA NETO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA 'h'.

06	JOELMA ARAÚJO SILVA RESENDE	DEFERIDO	
07	JOSÉ IVAN BERNARDO ANDRADE	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
08	MARIA LÚCIA LOPES DE ARAÚJO VIANA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA 'I'.
09	MARIANA MACHADO DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
10	MARIELE OLIVEIRA SILVA LIMA	DEFERIDO	
11	MIRIAM TAVARES VARÃO NEGREIROS	DEFERIDO	
<b>POLO: CASTELO DO PIAUÍ</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇ ÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	CLARICE ALVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	LUIZ HENRIQUE ELOI DA ROCHA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	MARIA LOUDACY BATISTA COSTA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
04	WALDERICE DE CARVALHO RODRIGUES	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA 'h' e 'i'
<b>POLO: PICOS</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇ ÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	ANTONIO CÍCERO MENDES DA ROCHA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA 'g' e 'j'.
02	CRISTINA DOS REIS E SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	EDNA DA SILVA SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
04	FRANCINEIDE SANTANA LIMA SANTOS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
05	JOSEFA ROSA DECARVALHO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

06	JOSELIO XAVIER DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
07	LÍLIAN MOREIRA DE CARVALHO RODRIGUES	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
08	MARIA ROSA GOMES ROCHA FERREIRA	DEFERIDO	
09	ROSA ÁUREA FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA 'I' e 'k'.
<b>POLO: PIRIPIRI</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇ ÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	ANA LUCIA DUARTE DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	EDERSON DIAS DE CARVALHO	DEFERIDO	
03	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO MOURA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
04	ERNÂNI GETIRANA DE LIMA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
05	GEORGIA MARQUES PINHEIRO LUZ	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
06	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO	SUBITEM 1.3, LETRA 'b'
07	NAYARA CRISTINA PRUDENCIO SOARES	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA 'I'
<b>POLO: REGENERAÇÃO</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇ ÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	ANA ROSÁRIA SOARES DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	DEISILANDIA DE SOUSA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA 'h'.
03	DELZENETE DE SOUSA BARBOSA	DEFERIDO	
04	JEYDSON JONYS BARROS BATISTA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
05	MARIA AUXILIADORA LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO	

# Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de outubro de 2014 • Nº 199

06	MARIA DA PAZ DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA 'g', 'j' e 'k'.
07	MARIA GORETH DA COSTA E SOUSA MELO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA 'e'.
08	MÔNICA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
09	RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS	DEFERIDO	

## CURSO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

### POLO: ANÍSIO DE ABREU

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	MARIA APARECIDA MIRANDA DIAS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

### POLO: BARRAS

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	CLEBER PEREIRA DE SOUSA	DEFERIDO	
02	JOSEMAR LOPES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	LUIS GONZAGA PINHEIRO FELIX	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
04	MARCELO GOMES VIANA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11; letra "l".
05	SOLANGE DE MORAIS GOMES	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11; letra "j"
06	WILTON FREITAS IBIAPINA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11; letra "l".

### POLO: LUIS CORREIA

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	KENNEDY EVILASIO SOUSA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

### POLO: PIO IX

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO

01	ADELTON LEANDRO DE MORAIS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	AURICEIR GLORIA DE ARAUJO SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

### POLO: REGENERAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	CASSIANO RICARDO ALMEIDA DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	DOMINGAS SABRINA SILVA PAZ	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	ISRAEL NOBREGA DE SANTANA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11; letras "p", "h", "r" e "l".
04	JOSÉ ROBERTO MARQUES PEREIRA	DEFERIDO	

### POLO: SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	JOSÉ CARLOS RODRIGUES ALVES	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	NAKYA LIDYANNE MAGALHAES DE OLIVEIRA CARVALHO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	RAPHAEL RAMON OLIVEIRA ARAUJO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
04	VALBÉRIO MAURIZ DE MOURA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11; letras "j" e "l".

### POLO: TERESINA

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	MARCOS RODRIGUES DE SOUSA	DEFERIDO	
02	NAYRA PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO	

03	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA CUNHA	DEFERIDO	
04	TADEU MELO DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
05	VANUZA OLIVEIRA SAMPAIO DE BRITO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

### CURSO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

POLO: CAMPO MAIOR			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ADRIANA DA COSTA SOBRINHO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	ALDO VIEIRA RIBEIRO	DEFERIDO	
03	ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	DEFERIDO	
04	FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA COSTA	DEFERIDO	
05	FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA COSTA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
06	ISLÂNDIA SOUSA DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
07	KELLY CRISTINA SOARES FERREIRA RIEDEL	DEFERIDO	
08	LHEIA DA COSTA PINHEIRO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
09	LILIANA CORRÊA RÊGO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRAS "b", "c", "e", "j"
10	MARLI DE LOURDES SOUSA SILVA	DEFERIDO	
11	SANDRA DA CONCEIÇÃO CUNHA	DEFERIDO	
12	SHEILA MARIA DA CRUZ CASTRO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA "e"

13	VIRGINIA MARIA DE PAULA FROTA SOUTO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
----	-------------------------------------	------------	--

### POLO: CANTO DO BURITI

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	GARDÊNIA MARIA DA SILVA FOLHA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	JAUDRÉIA RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO	
03	MARIA DE NAZARETH FERNANDES MARTINS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
04	MARIA DO CARMO SOUSA COSTA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

### POLO: LUIS CORREIA

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ANTÔNIO THIAGO DA SILVA BRITO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRAS "i", "l"
02	CLAUDIA MARIA LIMA DA COSTA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	DEISY CHRISTINA MOREIRA SANTOS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
04	ISLANE DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
05	JOZEMILIA DE JESUS DOS SANTOS MENEZES	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
06	JULIANA SILVA CARVALHO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
07	ROSENILDA FERREIRA DE ALMEIDA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
08	SAMARA MARIA GONÇALVES CARNEIRO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

### POLO: OEIRAS

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
--------	-----------	-------------	--------

# Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de outubro de 2014 • Nº 199

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ANA KEILA SILVA GUIMARAES	DEFERIDO	
02	DJAMARA LMEIDA SILVA	DEFERIDO	
03	JOSANE MOURA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
04	LUZIA DE MARIA DA FONSECA CASTELO BRANCO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
05	SIDNEYA CONRADO DE AMORIM FLACH	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

**POLO: PICOS**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ALMIR FRANCISCO DE SAOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
02	ANDRÉIA VITORINO MARCOS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	ANYELLEM DE SOUSA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
04	EDINEIDE DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
05	ELIANE DE SOUSA OLIVEIRA ROCHA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
06	FRANCISCA ISABEL DE SOUSA BARROS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
07	KALINE MAIARE MOURA SATIRO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
08	MARIA DO SOCORRO DE JESUS BEZERRA	DEFERIDO	
09	REGIVAN RAIMUNDO DA VERA SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
10	SIMONE VIEIRA BATISTA	DEFERIDO	

**POLO: PIRACURUCA**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	AMARILDO DE SOUSA RABELO	DEFERIDO	
02	CHRISTIAN MESSIAS MENEZES SOARES	DEFERIDO	
03	EDSON GOMES DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
04	LUCIANA MARTINS CALIXTO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
05	LUCIANE DE SOUSA RABELO	DEFERIDO	
06	MAURICEIA SILVA DA TRINDADE MACHADO	DEFERIDO	
07	ROSELIA SILVA ARAÚJO LAGES	DEFERIDO	
08	ZENAIDE LIRA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

**POLO: REGENERAÇÃO**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ELIANE ALVES MELO	DEFERIDO	
02	HELENICE DE AQUINO CARDOSO	DEFERIDO	
03	JÉSSICA RODRIGUES SOARES	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
04	JOSELINA MONTEIRO LIMA	DEFERIDO	
05	RAIMUNDO NONATO BRANDÃO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
06	THAYSE DOS SANTOS ARAUJO	DEFERIDO	

**POLO: UNIÃO**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	AIRAN CELINA SEPÚLVEDA DOS SANTOS ROCHA DE ABREU	DEFERIDO	
02	ALINE MENDES PONTES	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
03	ANA KLEYA VISGUEIRA TEIXEIRA	DEFERIDO	
04	ANTONIA IRANI TEIXEIRA MOURA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

05	DIEGO DE SOUSA MACHADO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
06	ELISANGELA DA ROCHA CUNHA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
07	ELISANGELA FREITAS DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
08	ELVINA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DOS SANTOS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
09	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO	
10	GILCELIA RIBEIRO BRANDAO DOS SANTOS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
11	HILDETE OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO	
12	IRAÍDE FLORÊNCIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	DEFERIDO	
13	IRENILDES CUNHA MACHADO	DEFERIDO	
14	JOELMA BRAZ DA SILVA	DEFERIDO	
15	KELMA FABIANA RIBEIRO SILVA	DEFERIDO	
16	KEYLA CRISTINA DA SILVA MACHADO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
17	LEIDIANE NOGUEIRA NUNES FREITAS	DEFERIDO	
18	LIDIANE DE ARAÚJO MENDES OLIVEIRA	DEFERIDO	
19	LISIANY DANTAS LOPES TEIXEIRA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
20	LIVIA CARINE MACEDO E SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
21	LUCIANA FERNANDES DA SILVA SOUZA	DEFERIDO	
22	MANOEL DOS SANTOS BRITO FILHO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
23	MARCIA EVANGELISTA MARTINS	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

24	MÁRCIA KELLY TAVARES LEAL	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
25	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
26	MARIA DAGMAR SILVA DE SOUSA	DEFERIDO	
27	MARIA DO AMPARO ALVES DE CARVALHO OLIVEIRA	DEFERIDO	
28	MARIA DO PERPETUO SOCORRO RESENDE COSTA	DEFERIDO	
29	MARIA DO SOCORRO ALVES SILVA ABREU	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA "I"
30	MARIA DO SOCORRO DE RESENDE BORGES	DEFERIDO	
31	MARIA DO SOCORRO LOPES MORAIS ARAÚJO	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
32	MARIA EUNICE FERREIRA MACEDO	DEFERIDO	
33	NEIDE NAIRA PAZ LEMOS	DEFERIDO	
34	PEDRO DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO	
35	RAWL FERREIRA DE ABREU E SILVA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
36	REGIANA MORAES CUNHA ALVES LIMA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
37	REGINA SELMA SOARES MAROTO	DEFERIDO	
38	ROSILENE RODRIGUES COSTA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
39	SAFIRA SIQUEIRA DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
40	TAMARA REGINA DA SILVA MORAIS	DEFERIDO	
41	THÂNIA GABRIELA DE CARVALHO COSTA FERREIRA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
42	VANESSA RODRIGUES PAZ MARROQUIM	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA "I"
43	WANDERSON SALES DE BRITO	DEFERIDO	
44	WILMA ALVES DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO	

**POLO: VALENÇA DO PIAUÍ**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ANNY CAMILA LIMA RODRIGUES	DEFERIDO	
02	ELINY MARIA SANTANA DE MOURA	DEFERIDO	
03	FERNANDO ALVES DE SOUSA LIMA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
04	INGRID MARA SANTOSRABELO	DEFERIDO	
05	IRENE BARROSO DE SOUSA SILVA	DEFERIDO	
06	MARIA DO SOCORRO VELOSO BOMFIM	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"
07	REJANE DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA "I"
08	THAYSY LUANNA ROCHA SOUSA	INDEFERIDO	SUBITENS 3.3; 3.4; 3.8 E 4.11 SUBITEM 5.1, LETRAS "a" E "b"

Teresina-PI, 15 de outubro de 2014

Carlos Daniel Carvalho de Freitas

COORDENAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES – COPDOC  
NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA - NEAD



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD



**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA TUTOR PRESENCIAL  
DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 013/2014**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA TUTOR DE APOIO PRESENCIAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 013/2014**, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

**CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

POLO: CAMPO MAIOR			
ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	AMANNDA ROSA DE MELO CARVALHO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
02	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA PEREIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
03	LOYSIANNE VAZ IBIAPINA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
04	MARCUS VINICIUS DE SOUSA LOPES	INDEFERIDO	ITEM 1.0 SUBITEM 1.3 "a" e "c"
05	MARIA DEUSIVANIA ALVES RODRIGUES	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
06	ROSENILSA DA CONCEIÇÃO RABELO	DEFERIDO	
POLO: OEIRAS			
ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	MAGNO WERSON DA SILVA BEZERRA	DEFERIDO	

**CURSO: LICENCIATURA PELA EM HISTORIA**

POLO: ANÍSIO DE ABREU			
ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO

01	ANTONIO JOSINALDO SILVA BITENCOURT	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA "k"
02	CARMECILIA FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	
05	JOSEANE PEREIRA PAES LANDIM	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
06	LUCINEIA SOARES DIAS	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
03	NÚBIA DE TARSA RIBEIRO SOARES	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "h" e "i"
04	WERICK AMERICA DOS SANTOS	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"

**POLO: BOM JESUS**

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ANITA BATISTA DE SOUSA MACEDO	DEFERIDO	
02	LUCILEIA MONTEIRO LOPES	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
03	RENATO PINHEIRO FONSECA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "h" e "i"

**POLO: BURITI DOS LOPES**

ORDEM	CANDIDATO	CANDIDATO	CANDIDATO
01	CALIL FELIPE ZACARIAS ABRÃO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA "a"
02	GOLBERY GREGÓRIO DA SILVA LIMA	DEFERIDO	
03	IZAEL DA SILVA DE MIRANDA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "i" e "j"
04	SUZITA MARIA DE AMARAL SILVA	DEFERIDO	

**POLO: CAMPO MAIOR**

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	IRENILDES SALES RIBEIRO	DEFERIDO	

02	MARIA DE NAZARÉ PAZ ARAGÃO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS “a” e “b”
<b>POLO: GILBUÉS</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	CLEBIO RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS “a” e “b”
02	JARCILENE TAVARES DE A. QUADROS	DEFERIDO	
03	LARISSA SILVA DUAILIBE	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS “a” e “b”
04	NAIARA CLÉIA CARVALHO REIS	DEFERIDO	
05	SILVIA PAIVA VILARINDO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS “a” e “b”
06	SILVIA PAIVA VILARINHO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA “e”
<b>POLO: LUÍS CORREIA</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	CLEITON FERREIRA ZACARIAS	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA “h”
02	COSMO SILVA LEMOS	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS “a” e “b”
<b>POLO: LUZILANDIA</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	CLEITON FERREIRA ZACARIAS	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS “a” e “b”
<b>POLO: MARCOS PARENTE</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	ANA LUISA TEIXEIRA DELMONDES DE SOUSA	INDEFERIDO	“ERRATA” 4.9

<b>POLO: OEIRAS</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CANDIDATO</b>
01	MARILEIDE DE SOUSA DANTAS	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS “a” e “b”
02	ZULENE DE HOLANDA ROCHA	DEFERIDO	
<b>POLO: PICOS</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS “a” e “b”
02	JORDILÉIA CELESTINA DA SILVA SANTANA	INDEFERIDO	4.11 LETRAS “F” e “G”
<b>POLO: PIO IX</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	ANA PATRÍCIA PINHEIRO FEITOSA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS “b” e “c”
02	ANTONIA LUCIENE DE AMORIM	DEFERIDO	
03	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES FERREIRA	DEFERIDO	
04	MARIA ELIANA RODRIGUES	DEFERIDO	
05	TERESA CRISTINA DE ALENCAR FERREIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS “e” “g” e “l”
<b>POLO: PIRACURUCA</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	ANTONIA RITA BRITO DE CERQUEIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS “a” e “b”
02	EDIELSON DE SOUSA AMÂNCIO	INDEFERIDO	“ERRATA” 4.9
03	ELIZALDA RODRIGUES DE CARVALHO	DEFERIDO	
04	ILETE FONTENELE DE BRITO VIANA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS “H” “I”
05	JEAN PAUO NASCIMENTO SILVA	DEFERIDO	
06	JOICE RAMOS CERQUEIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA “K”

# Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de outubro de 2014 • Nº 199

07	LUZIMAR MARIA D SILVA RIBEIRO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
08	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA VERAS	DEFERIDO	
09	PAULO TIAGO FONTENELE DE CARDOSO	DEFERIDO	
10	VERÔNICA CARVALHO CERQUEIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"

**POLO: PIRIPIRI**

ORDEM	CANDIDATO	CANDIDATO	CANDIDATO
01	ALESSANDRO JOSE DOS SANTOS	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
02	CAROLINE ALVES DE MENESES	DEFERIDO	
03	ELAÍNE CALINE DA SILVA	DEFERIDO	
04	FRANCISCA MARIA DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
05	KATIA PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
06	MARCIO JARDEIL DA COSTA SANTOS	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
07	NÉDIO CRIS PEREIRA DE MACÊDO	DEFERIDO	
08	WANDERSON ROCHA DE CARVALHO	DEFERIDO	

**POLO: SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
		0	
01	ALEXANDRA PEREIRA GOMES	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
02	ANA MARIA RODRIGUES DIAS	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
03	FABIELLY DE SOUSA SOARES	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
04	LUCIANE DE LIMA BORGES	DEFERIDO	
05	RENATA SONALI DE ALBUQUERQUE ALVES CARVALHO	INDEFERIDO	"ERRATA" 4.9
06	ROZINEIDE COELHO ALBUQUERQUE	INDEFERIDO	"ERRATA" 4.9

**POLO: SIMÕES**

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
		0	

01	FRANCISCO DAS CHAGAS LUZ	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA "j"
----	--------------------------	------------	------------------------

**POLO: SIMPLICIO MENDES**

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
		0	
01	DIVA RODRIGUES LEITE MOREIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "a"
02	FRANCISCA DAS CHAGAS COELHO DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
03	LIDIA MARQUES DE SOUSA NASCIMENTO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
04	MANOEL VIEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
05	NILTON SILVA DE SOUSA	INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
06	SIDNEI COELHO DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"

**POLO: TERESINA**

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
		0	
01	ARICÉLIA SOARES BARROS	DEFERIDO	
02	ARY DE VASCONCELOS LIMA JUNIOR	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
03	CONCEIÇÃO DE MARIA DE SOUSA E SILVA	DEFERIDO	
04	DANIELA FÉLIX DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
05	DANIELY MONTEIRO SANTOS	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA "j"
06	DÉBORA SILVA VIANA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA "a"
07	FRANCISCA ASSUNÇÃO FIEGUERDO BRITO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
08	MARIA ELENY ALMEIDA DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
09	VALQUIRIA RAMOS DE ARAUJO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"

**POLO: UNIÃO**

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
		0	



01	GILMARA DA CUNHA LIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
02	JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO NETO	DEFERIDO	
03	MARIA DAS MERCÊS SOARES ANDRADE	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
04	PEDRO BATISTA DE CARVALHO	DEFERIDO	
<b>POLO: VALENÇA DO PIAUÍ</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	ELÂNE VRGÍNIA MARTINS DA ROCHA LIMA VERDE	DEFERIDO	
02	FRANCISCO SALES DE HOLANDA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
03	GEORGE PEREIRA BARROS	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA "i"/ OUTROS
04	JOAQUIM DE ASSIS PACHECO JÚNIOR	DEFERIDO	
05	KARLA SILVANA CARDOSO DA SILVA	DEFERIDO	
06	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA BALDOINO	DEFERIDO	
07	MARIA OSEANE DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
08	RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"

**CURSO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS ESPANHOL**

<b>POLO: AGUA BRANCA</b>			
<b>O R D E M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	ANA CÉLIA LOPES DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
02	ANA MARIA GOMES DA COSTA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "h" e "i"
03	DIANA BARBOSA FROTA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "p"
04	JAYSLENE DO RÉGO MENEZES FONSÉCA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "h", "i" e "j"

05	JOANA DARQUE SAMPAIO DOS SANTOS	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "h" e "i"
<b>POLO: BARRAS</b>			
<b>O R D E M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	ALDA MARIA LIMA OLIVEIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
02	SANDRA CARVALHO MACEDO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
<b>POLO: BOM JESUS</b>			
<b>O R D E M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	KEILE MIRANDA SOARES	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "h" e "i"
<b>POLO: BURITI DOS LOPES</b>			
<b>O R D E M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	IVONETE BARROS DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "p", "g", "h" e "i"
<b>POLO: CAMPO MAIOR</b>			
<b>O R D E M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	EVELANE CAROLINE PACHECO ARAUJO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
02	GILMARA OLIVEIRA DE CARVALHO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "h", "i" e "j"
03	MARCELO CUSTÓDIO DO NASCIMENTO	DEFERIDO	
<b>POLO: CANTO DO BURITI</b>			
<b>O R D E M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	MARINALVA PEREIRA DE ARAÚJO SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
<b>POLO: CORRENTE</b>			
<b>O R D E M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	GEISA DE SOUZA ROCHA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
02	HERICLIS RIBEIRO SOARES	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"

# Diário Oficial

56



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de outubro de 2014 • Nº 199

03	MARISTELIA AZEVEDO LOUZEIRO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
<b>POLO: ESPERANTINA</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	MARA ISABEL RODRIGUES VAL	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "f", "g", "h", "i" e "j"
02	MARIA DE LOURDES ALVES GOMES	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
<b>POLO: GILBUÉS</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	MATEUS FERREIRA LUSTOSA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
<b>POLO: INHUMA</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	EDILENE SOARES VELOSO DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "a", "f", "g", "h" e "i"
02	MARIA APARECIDA ALVES NOGUEIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
03	MARIA DAS GRAÇAS SILVA BORGES	INDEFERIDO	SUBITEM 1.3 LETRAS "a" SUBITEM 4.11 LETRAS "f", "g", "h" e "i"
04	RITA DE CÁSSIA ALVES DE SOUZA	DEFERIDO	
<b>POLO: OEIRAS</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	HÉLIA DA SILVA ALVES CARDOSO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
02	IARA RÉGLIA DA SILVA	DEFERIDO	
03	JUSSIANA RENI RODRIGUES DE SOUZA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
<b>POLO: PAES LANDIM</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	ANA PAULA DA SILVA DE SÁ	DEFERIDO	
02	VALQUÍRIA DIAS DE CARVALHO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "h" e "i"

<b>POLO: PICOS</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	DUANA RAVENA DOS SANTOS VIEIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
02	KALINE MAIARE MOURA SATIRO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
03	LAYSARAÚJO DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "h" e "i"
04	MARIA DE LOURDES SOARES CRUZ	DEFERIDO	
05	MARIA LÚCIA DELFINO PEREIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "h" e "i"
<b>POLO: PIRACURUCA</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	ALEXSANDRA DE MORAES CERQUEIRA	DEFERIDO	
02	CRISTIANO DE JESUS MACHADO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
03	LITELMÁRIA DE JESUS SAMPAIO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "h" e "i"
04	LUCILEUDA DE SOUSA COUTINHO DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 1.3 LETRAS "a"
05	VILMA DE MELO BRANDÃO	INDEFERIDO	SUBITEM 1.3 LETRAS "a" SUBITEM 4.11 LETRAS "h" e "i"
<b>POLO: PIRIPIRI</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	FRANCISCO DE ASSIS ALVES BASTOS	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "h" e "i"
02	IRIDON MARQUES DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
<b>POLO: REGENERAÇÃO</b>			
<b>ORDE M</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	DELMAIR CHAVES GUEDES DE CARVALHO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "h" e "i"
<b>POLO: SIMPLÍCIO MENDES</b>			



O R D E M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ADRIANA ALVES FURTADO GONÇALVES GOMES	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "f" e "g",
02	ELIANA SENA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "h" e "i"
03	FRANCISCA MARIA DE SOUSA XAVIER	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "h" e "i",
04	GERALDO FRANCISCO DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "h", "i" e "g"
05	JÉSSICA DA SILVA MAURIZ	DEFERIDO	
06	SEBASTIÃO DIONÍSIO DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "a", "h", "i" e "g"
<b>POLO: TERESINA</b>			
O R D E M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ALESSANDRA FIRGUEREDO BRITO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
02	JAILA RODRIGUES BARBOSA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
03	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA CRUZ	INDEFERIDO	SUBITEM 1.3 LETRAS "a" SUBITEM 4.11 LETRAS "a" e "i"
04	NÍVEIA LENNE SOARES DOS REIS	DEFERIDO	
05	WILMA PEREIRA DA SILVA SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
<b>POLO: UNIÃO</b>			
O R D E M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ANA MAURA ARAÚJO BARBOSA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
02	ÁUREA SANDRA LEAL DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
03	DENISE SAMPAIO PIEROT CUNHA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "h" e "e"
04	KARLIANE LIMA FREIRE	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "h" e "i"
05	MARIA DO CARMO CARDOSO COSTA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "h" e "i"
<b>POLO: URUCUI</b>			

O R D E M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ADRIANE QUIXABEIRA DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "h" e "i"
02	FRANCISCA MARIA DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "h" e "i"
03	LUZIA LUCRÉCIA BARROS FINGER	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "f", "g", "h" e "i"
04	RITA MIRANDA DE BRITO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
<b>POLO: VALENÇA DO PIAUÍ</b>			
O R D E M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	EVONILA ALVES DE MOURA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
02	FRANCISCO GABRIEL FILHO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
03	MAIRON MAIK DE SOUSA ABREU	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "h" e "i"
04	MARIA DE JESUS ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO	
05	VERA LÚCIA CAMPELO FERREIRA XAVIER	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "h" e "i"

**CURSO: LICENCIATURA LETRAS/INGÊS**

<b>PÓLO: BARRAS</b>			
ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ROSEMARY RUFINO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
<b>PÓLO: BOM JESUS</b>			
ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	FABIOLA FRANCO TORRES DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
02	JULICE LOPES DA SILVEIRA	DEFERIDO	
03	SONIA MARIA ALVES DA SILVA	DEFERIDO	
<b>PÓLO: CASTELO DO PIAUÍ</b>			
ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO



01	ROSELÂNDIA EVANGELISTA GOMES	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
<b>PÓLO: ESPERANTINA</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	FERNANDO SILVA SIRQUEIRA	DEFERIDO	
<b>PÓLO: MONSENHOR GIL</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	IRISMAR PEREIRA DE ARAÚJO	DEFERIDO	
02	RENATA RESENDE IBIAPINA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
<b>PÓLO: PAES LANDIM</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	JOSÉ ITES CARVALHO	DEFERIDO	
02	MARILÉIA BORGES DA SILVA	DEFERIDO	
<b>PÓLO: PIO IX</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	ANTONIA LAFAYETTE VIANA DE SOUSA	DEFERIDO	
02	MARIA DA GLÓRIA DE ALENCAR BEZERRA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
<b>PÓLO: PIRACURUCA</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	MARIA DO CARMO SOUZA BRITO	DEFERIDO	
<b>PÓLO: PIRIPIRI</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	ANA CLEIA GOMES DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
02	CREMILDA DA SILVA BARROS	DEFERIDO	
03	ELIZABETE BEZERRA DA SILVA	DEFERIDO	
<b>PÓLO: SÃO JOÃO DO PIAUÍ</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>

01	QUIRANEIDE LOPES DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
<b>PÓLO: SIMPLÍCIO MENDES</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	ANTONIO AGENOR DE SOUSA	DEFERIDO	
02	FRANCILEIDE FIALHO BARBOSA	DEFERIDO	
03	FRANCISCA DE PAULA COELHO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
04	FRANCISCO SIDNEI MAURIZ	DEFERIDO	
<b>PÓLO: TERESINA</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
02	ANTONIO CARLOS ANDRADE SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
03	CHARLE FERREIRA PAZ	DEFERIDO	
04	DANIELA PATRICIA LEAL DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
05	PRISCILA VIVIANE DE SOUSA CARVALHO	DEFERIDO	
06	SYDNEI MORENO PINHEIRO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
<b>POLO: URUCUI</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	BERENICE DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
02	SUZANY TAVARES DOS SANTOS	DEFERIDO	

**CURSO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS**

<b>POLO: ÁGUA BRANCA</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	ANTONIO WOSKINGTON DE OLIVEIRA LIMA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
02	BEATRIZ DE PAULA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"



03	FRANCISCO BARBOSA DE CARVALHO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
04	MARIA DE FÁTIMA NUNES MOTA	DEFERIDO	

**POLO: BURITI DOS LOPES**

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	AMANDA MARIA ARAÚJO DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA "f"
02	CRISTIANE SOUSA COSTA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA "h"
03	FERNANDO LUIZ LIBERATO MORAES	DEFERIDO	
04	MARIA VALDETE SANTOS DE ALBUQUERQUE	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
05	QUÉSIA DOS SANTOS ALVES	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA "h"
06	TATIANE DUTRA DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA "f"

**POLO: CAMPO MAIOR**

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ADRIANA BARBOSA COSTA	DEFERIDO	
02	ANA CLEIDE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA "e", "h", "j" e "k"
03	ANTONIA SHIRLANE ABREU SIMEÃO DE CARVALHO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
04	MARIA DE JESUS SOARES MACEDO	DEFERIDO	

**POLO: CASTELO DO PIAUÍ**

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ALDENIR BARBOSA DE OLIVEIRA ALVES	DEFERIDO	
02	MAZOELIA GONÇALVES LIMA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"

**POLO: PICOS**

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	EDNA DA SILVA SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
02	ERIQUE FERNANDES ALVES RAVEN	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"

03	IONARA HIPOLITO DE SOUSA FONTENELE	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
04	MARGARETH VALDIVINO DA LUZ CARVALHO	DEFERIDO	
05	TALITA SELLENE CARVALHO DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA "h"

**POLO: PIRIPIRI**

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	JÓAO PAULO RIBEIRO DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRA "h"
02	MARIA DO SOCORRO MAMEDE DA SILVA	DEFERIDO	
03	MÁRIO CLEITON SILVA DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"

**POLO: REGENERAÇÃO**

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO	DEFERIDO	
02	JESSICA SOARES DE SALES	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"

**CURSO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA**

**POLO: ANÍSIO DE ABREU**

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	EDSON DE HOLANDA RIBEIRO JUNIOR	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11; letra "j".

**POLO: BARRAS**

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	JOSÉ LUIS PINHEIRO FELIX	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
02	LUCAS CARVALHO MACEDO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
03	LUCAS DO NASCIMENTO SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
04	ORDÂNIA LIMA SANTIAGO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"

**POLO: PIO IX**

# Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de outubro de 2014 • Nº 199

ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
		0	
01	AURICEIR GLORIA DE ARAUJO SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
02	FRANCISCA GERLANIA DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11;letra "j".
<b>POLO: REGENERAÇÃO</b>			
ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
		0	
01	ALEXANDRO NUNES DE CARVALHO	DEFERIDO	
02	GILSON ANTONIO RIBEIRO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
03	REIS JOSÉ DA SILVA FILHO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
<b>POLO: SÃO JOÃO DO PIAUÍ</b>			
ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
		0	
01	FRANCINETE DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO	
02	JAILDA SANTANA DE CASTRO SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11;letra "j".
03	JOSÉ CARLOS RODRIGUES ALVES	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11;letra "k".I
<b>POLO: SIMÕES</b>			
ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
		0	
01	PEDRO MANOEL DE CARVALHO FILHO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11;letra "j".
02	WELLINGTON JOSÉ DE CARVALHO	DEFERIDO	
<b>POLO: TERESINA</b>			
ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
		0	
01	ELIONAI DE QUEIROZ ARAÚJO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11;letra "k".
02	LEONARDO SILVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11;letra "k".
03	MARCOS RODRIGUES DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
04	ONEDIA NAIS DE CARVALHO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
05	SHIRLEY CRISTINA VIEIRA DA SILVA COSTA	DEFERIDO	
06	SÍLVIA LETICIA NUNES OLIVEIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"

07	VALDENI ALVES DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
----	------------------------	------------	--

## CURSO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

<b>POLO: CAMPO MAIOR</b>			
ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
		0	
01	EDSON GOMES DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
02	EVILENE LIMA DE FREITAS	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA "e"
03	FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA COSTA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA "g"
04	GILBERTO GOMES PEREIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
05	HELLEN MATILDES RODRIGUES SÁ SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
06	ISLÂNDIA SOUSA DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
07	JOÃO MACHADO ROCHA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
08	JOELSON RODRIGUES CARDOSO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 "g"
09	MARALIZE GOMES SOUZA	DEFERIDO	
10	MÁRCIA CRISTINA MONTE DE CARVALHO	DEFERIDO	
11	MARIA AUXILIADORA DE VASCONCELOS VALENTE	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
12	MARLENE FORTES DOS REIS	DEFERIDO	
<b>POLO: CANTO DO BURITI</b>			
ORDEM	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
		0	
01	MAYARA DE MIRANDA SANTOS	DEFERIDO	
02	MARIA JÚLIA DA LUZ	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA "e"
<b>POLO: LUIS CORREIA</b>			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
		0	
01	ANTÔNIO THIAGO DA SILVA BRITO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA "h"
02	CHRISTIANA DE SOUSA DAMASCENO	DEFERIDO	

03	ISLANE DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
04	JEANNE PEREIRA CUNHA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
05	VERA LÚCIA DOS SANTOS	DEFERIDO	

**POLO: OEIRAS**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ADAILZA MARIA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA "h"
02	ELIETE CARVALHO DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
03	FERNANDA MARIA VALENTIM DE ARAÚJO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
04	MACIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
05	MARIA ZÉLIA NUNES OSORIO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA "k"
06	POLISA FERREIRA DE MORAES BARBOSA	DEFERIDO	

**POLO: PAES LANDIM**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	MARIA ALCIONE RIBEIRO BARBOSA	DEFERIDO	
02	MARCIA MADEIRA BARBOSA DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
03	RAQUEL DE SOUSA DUARTE	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"

**POLO: PICOS**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ANYELLEM DE SOUSA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
02	DANIEL BORGES DOS SANTOS	DEFERIDO	
03	DJACILENE DA VERA XAVIER	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
04	EDNA SILMARA GOMES	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
05	ELIANE DE SOUSA OLIVEIRA ROCHA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA "k"

06	FRANCISCA ISABEL DE SOUSA BARROS	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
07	GILSIMAR DOS SANTOS ARAÚJO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
08	LEIANE MARIA DE MOURA	INDEFERIDO	SUBITEM 1.3 LETRA "a"
09	MANOEL GOMES DOS SANTOS	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
10	MARDILA FERNANDA LUZ TAVEIRA COUTINHO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
11	MARIA GERCILIA DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA "h"
12	MARIA NAYDE DE MOURA LIMA	INDEFERIDO	SUBITEM 1.3 LETRA "a"

**POLO: PIRACURUCA**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ANA CRISTINA MENESES DE CARVALHO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA "j"
02	ISABEL ALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA "b"
03	MARIA DÊNIS ROCHA ARAÚJO	DEFERIDO	
04	MARIA GORETE DE REZENDE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA "g"
05	MILTON PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO	
06	PAULA MARIA MENESES DOS REIS	INDEFERIDO	SUBITEM 1.3 LETRA "a"
07	WESLLEY DA SILVA RODRIGUES	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"

**POLO: REGENERAÇÃO**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	GDEANE PAULA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA "j"
02	HELENICE FERREIRA MATOS	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
03	HERICA MARIA DA COSTA E SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
04	MARILENE BARBOSA DE OLIVEIRA BRANDÃO	DEFERIDO	
05	MÔNICA SANTOS NEPOMUCENO VELOSO	DEFERIDO	
06	RAIMUNDO DIAS DA COSTA	DEFERIDO	



07	RAIMUNDO NONATO BRANDÃO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
<b>POLO: UNIÃO</b>			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ALFREDO TORRES DE MIRANDA JUNIOR	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA "j"
02	ANTUNINO DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
03	ELENICE COUTINHO DE SOUSA SANTOS	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
04	FERNANDO ARAÚJO DOS SANTOS	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "k"
05	FRANCILENE RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA "k"
06	HILDETE OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA "k"
07	INGRID MARA SANTOS RABELO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "k"
08	MARIA CLEIDE ALVES MACHADO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
09	MARIA DA CRUZ GOMES DOS SANTOS	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA "k"
10	MARIA DO SOCORRO SANTANA E SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
11	MARIA DOS REMEDIOS MENDES CHAVES BARRETO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
12	MARIA DOS REMÉDIOS ROCHA SANTOS	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
13	MARIA GLEISIANE DA CUNHA LIRA LOPES	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
14	RAIMUNDO NONATO VIEIRA LOPES	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
15	REGINA SELMA SOARES MAROTO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
16	RENATA CHAVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
<b>POLO: VALENÇA DO PIAUÍ</b>			
ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	AMELIA LEITE DE VASCONCELOS	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
02	ANTONIA IARA DA COSTA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
03	ANTONIA LIMA VIEIRA ALVES	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
04	EMANUELA AQUINO MOREIRA DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA "b"
05	FRANCISCA EUNESINA ALVES DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA "j"
06	JOSELMA DO VALE E SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA "b"
07	JOSSIANE SOARES SANTOS	DEFERIDO	
08	MICKELLE DE SOUSA SANTOS	DEFERIDO	
09	PAULA ROBERTA PEREIRA GOMES	DEFERIDO	
10	RANIER NUNES DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11, 5.1 LETRAS "a" e "b"
11	REGINA MARIA DE ANDRADE	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRA "j"

Teresina-PI, 15 de outubro de 2014.

Carlos Daniel Carvalho de Freitas

**COORDENAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES – COPDOC**  
**NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA - NEAD**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA TUTOR DE APOIO PRESENCIAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 014/2014**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA TUTOR DE APOIO PRESENCIAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 014/2014**, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

**CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	AMANNDA ROSA DE MELO CARVALHO	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRAS "i" e "k".
02	ANDREIA FERNANDA MACHADO DE ALMEIDA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRAS "i", "h", "k".
03	ANTONIO CARLOS ANDRADE SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"
04	DOWGLAS DE SOUSA BORGES	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"
05	EDUARDO OLIVEIRA ARAUJO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"
06	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA PEREIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"
07	JORDÂNIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"
08	LOYSIANNE VAZ IBIAPINA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"
09	LUCINEIDE RODRIGUES VIEIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"
10	LUIZIANE BRUNO SANTOS	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRAS "a", "j", "k".
11	MARCUS VINÍCIUS CHAVES OLIVEIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"

12	MARIA BETANHA SOUSA E SILVA VASCONCELOS	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"
13	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"
14	MARIA DE OLIVEIRA SOUSA PORTELADA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11, LETRAS "b", "c" e "k".
15	MARIA DEUSIVANIA ALVES RODRIGUES	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"
16	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BATISTA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"
17	MARILENE FLIX MOTAÉ	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"
18	MÁRIO CLEITON SILVA DE SOUSA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"
19	RENAN ERIC PEREIRA TEIXEIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"
20	WESLEY DA SILVA RODRIGUES	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"

**POLO: CANTO DO BURITI**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"
02	JAMES ALVES SIQUEIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 4.11 LETRAS "e", "h", "i" e "j".

**POLO: URUCUÍ**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	MARIA HELENA SILVA RODRIGUES	INDEFERIDO	SUBITEM 4.10
02	JOÃO CARLOS ALVES DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"

**CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

**POLO: OEIRAS**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	CLEOMA MARIA GONÇALVES DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"
02	ELZA MARIA DE ARAUJO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"
03	ERIKA VASQUES MARTINS	DEFERIDO	
04	EVANILDE GUEDES CAVALCANTE	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"

05	FRANCISCA JOSELLIA MOREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"
06	LÚCIA MARIA DA COSTA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"
07	MAGNO WEVERSON DA SILVA BEZERRA	DEFERIDO	
08	SANDRA MARIA DA PAZ ARAÚJO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"

**POLO: PICOS**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA E SILVA	DEFERIDO	
02	ANYELLEM DE SOUSA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"
03	FRANCISCA ALEXSANDRA ALVES DE SOUSA	DEFERIDO	
04	JAMES JOSÉ DE BRITO SOUSA	DEFERIDO	
05	LEIANE MARIA DE MOURA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"
06	MARDILA FERNANDA LUZ TAVEIRA COUTINHO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"
07	MARISTELA LOPES DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO	
08	NONATO LUIS OLIVEIRA SANTANA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"
09	RITA DE CASSIA DA SILVA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"
10	TIAGO BONFIM CLAUDINO	DEFERIDO	
11	WENCESLAU ALMADA PESSOA NETO	DEFERIDO	

**POLO: VALENÇA DO PI**

ORDE M	CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
01	AMARA ROSANA DA SILVA BEZERRA	DEFERIDO	
02	BRUNA DIAS MATIAS NOGUEIRA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"
03	CINTHIA AYRES HOLANDA LOUREIRO	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"
04	MAIRA RAVENNA DE FRANCA LIMA VERDE	DEFERIDO	
05	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA BALDOÍNO	DEFERIDO	
06	RENATA RESENDE IBIAPINA	INDEFERIDO	SUBITEM 3.3, 3.8, 4.11 E 5.1 LETRAS "a" e "b"

Teresina-PI, 15 de outubro de 2014.

Carlos Daniel Carvalho de Freitas

COORDENAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES – COPDOC  
NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA - NEAD



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

**Antonio José de Moraes Souza Filho**

VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS  
SECRETARIA DAS CIDADES  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
SECRETARIA DO TRABALHO  
E EMPREENDEDORISMO  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E CIDADANIA  
SECRETARIA DA JUSTIÇA  
E DOS DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA DO TURISMO  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
SECRETARIA PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO  
E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
CHEFE DO GABINETE MILITAR  
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

**Antonio de Almendra Freitas Neto**

**Raimundo Neto de Carvalho**

**Alano Dourado Meneses**

**Mirocles Campos Verras Neto**

**Luis Carlos Martins Alves**

**João Henrique de Almeida Sousa**

**Raimundo José Mendes Silva**

**Felipe Mendes de Oliveira**

**Mário ângelo de Meneses Sousa**

**Renato Pires Berger**

**Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues**

**Warton Francisco Neina de Moura Santos**

**George Henrique de Araújo Mendes**

**Ana Paula Mendes de Araújo**

**José Nogueira Tapety Neto**

**Antonio Avelino Rocha de Neiva**

**Luis Nunes Neto**

**Simone Pereira de Farias Araújo**

**Larissa Mendes Martins Maia**

**Maria do Amparo Paoulo Paes Landim**

**Kilderi Ronne de Carvalho Souza**

**Darcy Siqueira Albuquerque Júnior**

**Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva**

**Antonio Orison Rocha Mascarenhas**

### TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

#### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

#### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

#### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

#### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive ), sem espaço, de um só lado.

#### HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h.

#### SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL **ON-LINE** - Compromiso com a Ética e a Transparência

**www.diariooficial.pi.gov.br • E-mail: doe.pi@hotmail.com**